



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS 2022-2025**



# **Plano Municipal de Assistência Social PMAS 2022-2025**

**ARNALDO BORGÓ FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MÁRCIA DE OLIVEIRA BARCELLOS**

SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ALCIDES ABRAHÃO OLIVEIRA**

SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**BRUNO DOS SANTOS SILVA**

**IRINEAM ZENIRIU DA SILVA**

**JOANA MIRANDA ELEUTÉRIO DE ALMEIDA**

**KÁTIA MARIANO DO NASCIMENTO**

**LUANA ROCHA BARRETO**

**MARIA TEREZA AGOSTINI PAGOTTI SIMÕES**

**MARILENE MIAN CARLOS LIMA**

**NEUZELI MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

## LISTA DE SIGLAS

- ACESSUAS** – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
- ADRA** – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
- AEPETI** – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- BPC** – Benefício de Prestação Continuada
- CADSUAS** – Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
- CADÚNICO** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CCPCD** – Centro de Convivência para Pessoa com Deficiência
- CECAD** – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
- CENTRO POP** – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- CIB** – Comissão Intergestores Bipartite
- CIT** – Comissão Intergestores Tripartite
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- COMASVV** – Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha
- CRAMVIVE** – Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Vila Velha
- CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DIOVV** – Diário Oficial de Vila Velha
- ECRIAD** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FMASVV** – Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** – Índice do Desenvolvimento Humano
- IJSN** – Instituto Jones dos Santos Neves
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LA/PSC** – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA** – Lei Orçamentária Anual
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social

**MC** – Ministério da Cidadania

**MOPS** – Mapa de Oportunidades

**MSE** – Medida Socioeducativa

**NOB/SUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social

**PAB** – Programa Auxílio Brasil

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

**PBF** – Programa Bolsa Família

**PMAS** – Plano Municipal de Assistência Social

**PMPDEC** – Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil

**PMS** – Plano Municipal de Saúde

**PMVV** – Prefeitura Municipal de Vila Velha

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PPA** – Plano Plurianual

**PSB** – Proteção Social Básica

**PSE** – Proteção Social Especial

**RELGES** – Relatório de Gestão

**RI** – Relatório de Informações Sociais

**RMA** – Relatório Mensal de Atendimento

**SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SEAD** – Serviço Especializado de Atendimento no Domicílio

**SEAS** – Serviço Especializado em Abordagem Social

**SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEMOPE** – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes

**SEMPLA** – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico

**SISC** – Sistema de Informações do Serviço de Convivência

**SUASVV** – Sistema Único de Assistência Social de Vila Velha

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	7
<b>2. TERMO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL</b>	9
<b>3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	10
3.1. Identificação	10
3.2. Estrutura Administrativa e Organizacional	10
<b>4. CONTROLE SOCIAL</b>	14
4.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha-COMASVV	14
4.1.1. Representação Governamental	14
4.1.2. Representação da Sociedade Civil	14
4.2. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social	15
4.3. Outras instâncias de Controle e Participação Social vinculadas à Assistência Social	19
<b>5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b>	21
5.1. O município de Vila Velha	21
5.2. Educação	25
5.3. Saúde	26
5.4. Trabalho e Renda	28
5.5. Vulnerabilidades e Fatores Sociais	30
<b>6. OBJETIVOS</b>	60
<b>7. DIRETRIZES</b>	61
<b>8. AÇÕES E METAS</b>	63
<b>9. RECURSOS HUMANOS</b>	68
<b>10. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	71
10.1. Rede de Proteção Social Básica	71
10.2. Rede de Proteção Social Especial	73
10.3. Programas e Benefícios	75
10.3.1. Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais	75
10.3.2. Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	76

10.3.3 Programa BPC na Escola	77
10.3.4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	78
10.3.5. Benefícios Eventuais	79
<b>11. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA</b>	80
<b>12. ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	81
12.1. Conselhos Tutelares	81
12.2. Centro de Referência Especializado no Atendimento a Mulher Vítima de Violência de Vila Velha - CRAMVIVE	81
12.3. Segurança Alimentar e Nutricional	82
<b>13. FINANCIAMENTO</b>	85
<b>14. RESULTADOS E IMPACTOS</b>	87
<b>15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	88
<b>ANEXO I – UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	90
<b>ANEXO II – UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	92
<b>ANEXO III – REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	94
<b>ANEXO IV – CONSELHOS TUTELARES</b>	97
<b>REFERÊNCIAS</b>	98

## 1. APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS inaugura um novo modelo de proteção social em 2004, advindo da apropriação do Estado da responsabilidade pela condução da Política de Assistência Social alicerçada nas matrizes de gestão compartilhada, responsabilização dos entes federados e descentralização político-administrativa.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se em um instrumento essencial para o planejamento e a efetivação a médio e longo prazo da rede que norteia a execução da Política de Assistência Social do município de Vila Velha e integra o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme o Art. 18 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012. O Plano Municipal constitui um dos requisitos para os repasses e transferência de recursos aos Municípios, juntamente com a existência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme art. 30 da LOAS.

O Plano está alicerçado nas informações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas proposições da Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Decenal do SUAS 2016-2026, bem como, nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, das Comissão Intergestores (Bipartite e Tripartite), nas Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASVV e nas orientações sobre o financiamento do SUAS. Outros documentos utilizados para definir as ações deste Plano são as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social (2021), o Plano de Governo da Gestão Municipal (2021-2024) e o Plano de Gestão Estratégica (2021-2024).

Utilizamos como fonte de dados os Relatórios dos Sistemas da Rede SUAS tais como o Relatório de Informações Sociais - RI SUAS, Mapa de Oportunidades - MOPS, Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD, Cadastro de Trabalhadores contido no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social do SUAS - CADSUAS, o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, o Relatório de Gestão e entre outros. Ainda, fontes oficiais a partir do Censo IBGE 2010, o Diagnóstico Municipal (SEMP/2018), Relatórios do Instituto Jones Santos Neves entre outros.

O referido Plano foi elaborado sob a Coordenação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, num processo de construção incluindo a Gerência de Transferência e Benefícios, a Casa dos Conselhos, a Gerência de Gestão Financeira e Fundos Sociais, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e com as equipes de referência que subsidiaram as informações registradas no Censo SUAS 2021, nos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA's), nos Relatórios de Gestão Anual e outros, em reuniões e encontros técnicos.

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 traz o atual cenário de cobertura dos serviços socioassistenciais, as principais características dos usuários da Política de Assistência Social, diretrizes, ações, metas e os desafios quanto à estruturação e financiamento do Sistema Único de Assistência Social no município de Vila Velha.

Ao analisar o cenário, contextualizamos que, anos de 2020 e 2021, a humanidade se viu desafiada em sua capacidade de tomar decisões no campo político, econômico e social, diante da crise sanitária instalada com a pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), classificado pela Organização Mundial de Saúde em março de 2020, sendo necessário ordenamento e normatização, a saber, a Portaria do Ministério da Saúde Nº 454, de 20 de março de 2020 que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19). Por conseguinte, o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID19) no ES a partir de 30 de março e no Município de Vila Velha, em 19 de março de 2020, por meio do Decreto Nº. 42/2020 – R declarou Situação de Emergência em Saúde Pública.

A Secretaria Municipal de Assistência Social adotou medidas sanitárias por meio da Portaria Nº. 02/2020, estabeleceu condição especial de trabalho aos servidores e suspensão das atividades presenciais e coletivas e em 11 de janeiro de 2021, por meio do Decreto Nº. 14/2021 prorrogou a Situação de Emergência em Saúde Pública e a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Nota Técnica nº. 001/2021, retomou os atendimentos nas unidades. Essa situação rebateu de forma significativa na análise e apresentação dos dados da Assistência Social.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## 2. TERMO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV através da Resolução Nº.38, de 12 de julho de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Lei Municipal nº. 5.461/2013

Resolução nº 038/2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência  
Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.461 de 01 de novembro de 2013, em conformidade com as deliberação em reunião extraordinária de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 12 de julho de 2022.

Luana Rocha Barreto

Presidente em exercício do COMASVV

---

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV  
Av. Luciano das Neves, nº. 430, Centro/Praia - Vila Velha/ES - CEP: 29100.200  
Telefone (27) 3391 5850 – 3388 4272 - e-mail: comasvv@vilavelha.es.gov.br

### 3. ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	<b>Município:</b> Vila Velha	<b>Telefax:</b> 3388-4165 3388-4127
<b>Endereço:</b> Rua Henrique Laranja – nº 397 – Centro – Vila Velha – ES	<b>E-mail:</b> semas@vilavelha.es.gov.br gestaosuas@vilavelha.es.gov.br psbasica@vilavelha.es.gov.br	
<b>Responsável:</b> Letícia Goldner Valim	<b>E-mail:</b> leticiaavalim@vilavelha.es.gov.br	
<b>Nível de Gestão:</b> Plena	<b>Porte:</b> Grande Porte	

<b>Fundo</b> Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV		<b>CNPJ</b> 14.870.896/0001-74
<b>Lei de criação</b> 5.461/2013	<b>Email</b> <a href="mailto:semas@vilavelha.es.gov.br">semas@vilavelha.es.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (27) 3388-4165
<b>Gestor do Fundo</b> Letícia Goldner Valim		

#### 3.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) foi criada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Lei Municipal nº 2.198 de 11 de março de 1985, como uma jurisdição administrativa sendo a ela vinculados os Departamentos de Serviço Social e de Promoção Social. A SEMAS nasce responsável pelo

*[...] planejamento e a execução das atividades de Serviço Social, relativas à promoção social através da ação comunitária, visando à participação, integração e conscientização dos vários grupos de pessoas, numa ação orientadora, e educativa, objetivando a melhoria das condições sociais e econômicas da população, bem como a promoção do homem como indivíduo e sua integração no grupo familiar, de trabalho e na comunidade, visando seu equilíbrio psico-socio-econômico.*

Em síntese a SEMAS possuía várias áreas de atuação para os segmentos: a família, mulher, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, população abaixo da linha de pobreza e população de rua.

Importante destacar que, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº. 8.742/93 veio consolidar os arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, ao garantir proteção social não contributiva àqueles que necessitarem.

A SEMAS, neste período, executou programas, serviços e benefícios voltados para o enfrentamento de questões sociais que estavam sendo vivenciados pelos usuários da Assistência Social tais como a pobreza, a fome, a violência, o desemprego, a falta de moradia e outros. Manteve a prestação de serviços com financiamento proveniente de recursos do Tesouro Municipal, de transferência da União e Estado, via convênios. Entre os principais parceiros da SEMAS estavam as entidades não governamentais nas áreas da criança e do adolescente, terceira idade, pessoa com deficiência física, juventude e instituições de inserção do jovem no mercado de trabalho e conselhos tutelares.

A partir de 1996 alguns Conselhos Municipais foram criados, a saber: o de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa.

Em 2004, Assistência Social ganhou importante relevância no cenário nacional. Na Conferência Nacional foi apresentada a Minuta da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) posteriormente aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Logo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi apresentado como *“sistema de gestão organizado e responsável pela oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social”*.

O município de Vila Velha em 2005 foi habilitado ao modelo de Gestão Plena obedecendo aos requisitos da regulamentação federal e implantou as primeiras unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Terra Vermelha e Alecrim e, posteriormente, o primeiro Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Prainha.

No âmbito institucional através da Lei nº 5.289 de 02 de abril de 2012 foi alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal passando de “Ação Social e Cidadania” para

Secretaria Municipal de Assistência Social. Além da mudança de nomenclatura a Lei redefiniu as competências, e a SEMAS passou a funcionar de acordo com a lógica do SUAS.

Em 26 de fevereiro de 2016 foi sancionada pelo Prefeito Municipal a Lei nº. 5.719/2016 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Vila Velha - SUASVV.

Em 2022, através da Lei Nº 6.563/2022, o Município de Vila Velha realizou a reestruturação administrativa, contendo o ordenamento de cargos, atribuições e competências, bem como, regulamentação de gratificações específicas, ficando a SEMAS organizada administrativamente, conforme art. 263.

#### **Organização Administrativa da SEMAS (Art. 263, da Lei Nº 6.563/2022)**

<b>Gabinete da Secretária</b>
<b>Subsecretaria de Assistência Social</b>
<b>Gerência de Proteção Social Básica</b>
Coordenação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS
Coordenação dos Centros de Convivência
Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>Gerência de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>
Coordenação dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Coordenação do Centro de Referência Especializado no Atendimento à População em Situação de Rua – Centro POP
Coordenação dos Acolhimentos Institucionais: Crianças, Adolescentes, Idosos, População em Situação de Rua e Migrantes.
<b>Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social</b>
Coordenação de Vigilância Socioassistencial
Coordenação de Gestão do Trabalho
Coordenação da Casa dos Conselhos
<b>Gerência de Transferência de Renda e Benefícios</b>
Coordenação do Cadastro Único e Benefícios
<b>Subsecretaria Administrativa</b>
<b>Gerência de Gestão Financeira e Fundos Sociais</b>
Coordenação de Contratos e Convênios
Coordenação de Execução Financeira
<b>Gerência de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro</b>
Coordenação de Gestão de Recursos Humanos
Coordenação de Infraestrutura e Logística

### Órgãos Vinculados

Coordenação de Direitos Humanos
Chefia de Promoção da Igualdade Racial
Chefia de Políticas para Mulheres
Chefia de Políticas para Juventude
Conselhos Tutelares

### Conselhos Municipais Vinculados

Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Municipal da Juventude
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

#### 4. CONTROLE SOCIAL

##### 4.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - COMASVV

<b>Presidente:</b> Antônio Rubens Correia Costa	<b>Número de Conselheiros:</b> 32
<b>Endereço:</b> Rua Luciano das Neves, 348 - Prainha Vila Velha	<b>Telefax:</b> 3388-4272 3391-5850
<b>Lei de Criação:</b> 5.461/2013	<b>Gestão:</b> Biênio 2021-2022
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:comasvv@vilavelha.es.gov.br">comasvv@vilavelha.es.gov.br</a>	
<b>Secretária Executiva:</b> Meiriely de Almeida Cancelieri Pinto	<b>Escolaridade:</b> Superior – Assistente Social

##### 4.1.1. Representação Governamental

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Titular:</b> Roberta de Freitas Paulo Rampazzo <b>Suplente:</b> Letícia Goldner Valim
	<b>Titular:</b> Luana Rocha Barreto <b>Suplente:</b> Kátia Mariano do Nascimento
<b>Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes</b>	<b>Titular:</b> Ana Maria Carvalho Correa <b>Suplente:</b> Alyne Neves Silva
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	<b>Titular:</b> Jerusa Jacob <b>Suplente:</b> Flávia Belote Maeda
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Titular:</b> Márcia Gomes Ribeiro <b>Suplente:</b> Alexia Cristina Diogo
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Titular:</b> Rosa Maria Bernardo Oliveira <b>Suplente:</b> Sayonara Cristina Medeiros Coelho
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Titular:</b> Karine Boldrini Helmer <b>Suplente:</b> Elica Mara Sales Coutinho
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Titular:</b> Renzo Freitas Coimbra <b>Suplente:</b> Sergio Padilha Machado

##### 4.1.2. Representação da Sociedade Civil

<b>Entidades e Organizações da Sociedade Civil</b>	<b>Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente AAOCA</b> <b>Titular:</b> Antônio Rubens Correia Costa <b>Suplente:</b> João Hildo Santos
	<b>Fundação Carmem Lúcia</b> <b>Titular:</b> Edilza Silva Oliveira De Assis <b>Suplente:</b> Giana De Caio Silva Carvalho
	<b>Obras Passionistas São Paulo da Cruz</b> <b>Titular:</b> Suelem Rosana Martins Gomes

	<p><b>Suplente:</b> Lorrainy Nunes Monteiro</p> <p><b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - APAE</b></p> <p><b>Titular:</b> Maria Eliza Martins de Melo</p> <p><b>Suplente:</b> Rosini Helena Gurgel Lopes</p>
<b>Usuários/Organização de Usuários</b>	<p><b>Conselho Comunitário de Vila Velha</b></p> <p><b>Titular:</b> Maria Helena Spinelli Escovedo</p> <p><b>Suplente:</b> Mara Rubia Nogueira da Gama</p>
	<p><b>Instituto Social Esperança</b></p> <p><b>Titular:</b> Jéssica Rangel Buzin</p> <p><b>Suplente:</b> Léa Amorim de Azevedo Rocha</p>
	<p><b>União dos Cegos D. Pedro II - UNICEP</b></p> <p><b>Titular:</b> Carlos Ajur Cardoso Costa</p> <p><b>Suplente:</b> Fabiana Ribeiro Fernandes</p>
<b>Organização de Trabalhadores</b>	<p><b>Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - SINFAIS</b></p> <p><b>Titular:</b> Valderi Marcos Do Nascimento</p> <p><b>Suplente:</b> Gilsimara Gonçalves Pereira dos Santos</p>

#### 4.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV nos termos da sua Lei Municipal nº. 5.461/2013 é um órgão colegiado, de caráter deliberativo e permanente, de composição paritária, autônomo em todas as questões relativas à Assistência Social. Sua finalidade é normatizar, orientar, fiscalizar, promover as políticas de Assistência Social e articular a integração com as demais políticas setoriais e afins do Município de Vila Velha.

O COMASVV tem composição paritária entre representantes do poder público e sociedade civil. Os representantes do poder público são indicados pelo executivo e os representantes da sociedade civil são eleitos em assembleia por segmentos: entidades, trabalhadores e organizações de usuários/usuários. O Conselho reúne-se de forma ordinária quinzenalmente e possui 03 (três) comissões permanentes, a saber, Normatização e Planejamento; Inscrição e Monitoramento da Rede Socioassistencial Pública e Privada e Benefícios, Contratos, Orçamento e Financiamento da Assistência Social reunindo-se quinzenalmente.



Possui regimento interno, que dispõe sobre a convocação de reuniões e delibera sobre sua estrutura organizacional.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social: exercer o acompanhamento e fiscalização sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV; analisar projetos, prestações de contas e propostas orçamentárias quanto à utilização dos recursos alocados no FMASVV, emitindo resoluções sobre suas deliberações; submeter à análise as solicitações de inscrição das entidades socioassistenciais privadas; exercer o acompanhamento sobre a oferta de serviços das entidades socioassistenciais públicas e privadas.

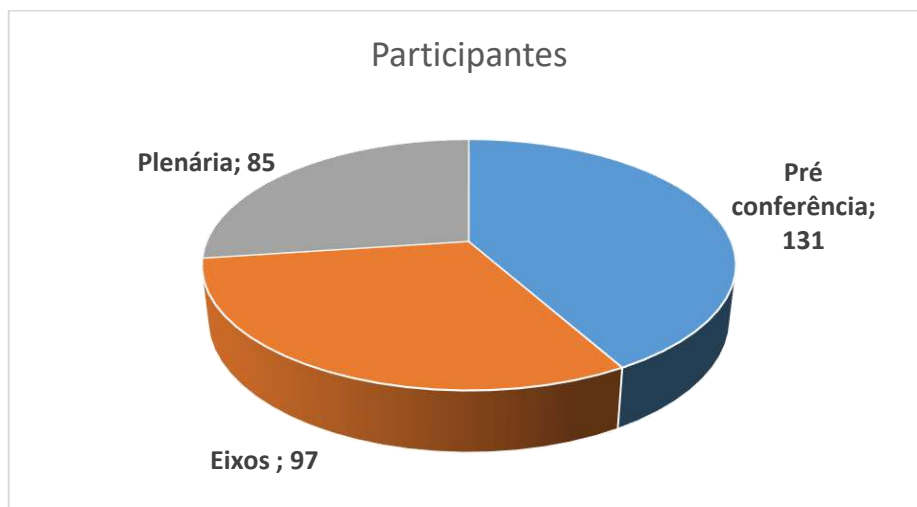
Dentre as regulamentações importantes, destacamos a Resolução COMASVV nº. 45/2012 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e a Resolução COMASVV nº. 06/2021 que regulamenta os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal tem ainda atribuições e competência para convocação da Conferência Municipal, como instância máxima de deliberação sobre a Política de Assistência Social no município.

A última Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada entre os dias 02 a 20 de agosto, convocada através da Resolução nº 45/2021, de 08 de julho de 2021. A 14ª. Conferência Municipal teve como tema **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”** trazendo questionamentos sobre a execução da política municipal de assistência social e perspectivas para o seu aprimoramento. A programação contou com pré conferências por região na modalidade virtual, discussão em eixos presencial e a plenária realizada no Auditório da Fundação Carmem Lúcia, com interpretação em libras e transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Prefeitura Municipal, disponível pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=PfHdz8zzmEE>.

Participaram da 14ª. Conferência Municipal de Assistência Social,





**Fonte:** Relatório Final da 14ª Conferência Municipal, 2021.

Na plenária final foram eleitas as propostas para a instância nacional, para o governo estadual e deliberações para o Município, a saber:

<b>Deliberações para o Município</b>		
<b>Deliberações</b>		<b>Eixo relacionado</b>
1	Garantir a humanização dos serviços para a população em situação de rua, considerando suas especificidades e a condição de sujeitos de direitos.	1
2	Garantir e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, possibilitando o atendimento a toda a população que dela precisar	1
3	Ofertar atendimento, serviços socioassistenciais e equipamentos com acessibilidade plena, permitindo o acesso e a comunicação às pessoas com deficiência, além da adoção de comunicação institucional (simbologia) atualizada, de acordo com as diretrizes mais recentes	1
4	Estabelecer o percentual mínimo de 5% do orçamento para a política pública de assistência social.	2
5	Garantir recursos compatíveis para a implementação das equipes de referência mínima nos serviços ofertados de acordo com o preconizado na NOB-RH SUAS, com nova formatação do plano de cargos e salários.	2
6	Garantir equidade na realização das parcerias público-privadas para oferta de serviços socioassistenciais nas 5 regiões administrativas do município.	2



7	Criar instâncias de debate e reflexão dos conselhos de políticas públicas e trabalhadores do SUAS	3
8	Fomentar a sensibilização, ampliação e qualificação da participação dos usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.	3
9	Rever a territorialização dos equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com ampliação dos serviços socioassistenciais.	4
10	Ofertar atendimento com acessibilidade plena nos abrigos provisórios, permitindo o acesso e a comunicação às pessoas com deficiência, além da adoção de comunicação institucional (simbologia) atualizada, de acordo com as diretrizes mais recentes.	5

<b>Deliberações para o Estado</b>		
<b>Deliberações</b>		<b>Eixo relacionado</b>
1	Garantir e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, possibilitando o atendimento a toda a população que dela precisar.	1
2	Ofertar atendimento, serviços socioassistenciais e equipamentos com acessibilidade plena, permitindo o acesso e a comunicação às pessoas com deficiência, além da adoção de comunicação institucional (simbologia) atualizada, de acordo com as diretrizes mais recentes.	1
3	Estabelecer o percentual mínimo de 5% do orçamento para a política pública de assistência social.	2
4	Fomentar a sensibilização, ampliação e qualificação da participação dos usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social.	3
5	Ampliar o cofinanciamento, de forma a abranger os serviços ofertados no município e que ainda não são cofinanciados pelo Estado.	4

<b>Deliberações para a União</b>		
<b>Deliberações</b>		<b>Eixo relacionado</b>
1	Retornar para a política de Assistência Social a gestão plena do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por se tratar de um benefício socioassistencial, não contributivo, e que não se	1 e 4

	vincula aos princípios do INSS, de caráter previdenciário.	
2	Estabelecer o percentual mínimo de 5% do orçamento para a política pública de assistência social.	2
3	Fomentar a sensibilização, ampliação e qualificação da participação dos usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social.	3
4	Reestruturar os Conselhos Nacionais de Política Políticas, garantindo a participação plena dos representantes da sociedade civil, nos seus diversos segmentos.	3

Foram eleitos 08 (oito) representantes para delegados na Conferência Estadual de Assistência Social.

#### **4.3. OUTRAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL VINCULADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Além da instância de controle social prevista na LOAS, a SEMAS possui vinculados à sua estrutura organizacional os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos dos segmentos da criança e do adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência e da política de Segurança Alimentar e Nutricional que mantêm uma relação transversal com a Política de Assistência Social.

Para atender aos conselhos municipais, a SEMAS mantém a Casa dos Conselhos, com horário de funcionamento de 8h às 18h, localizada à Av. Luciano das Neves, nº 430, Prainha, Vila Velha/ES, telefone (27) 3388-4272/3391-5850 e e-mail [casadosconselhos@vilavelha.es.gov.br](mailto:casadosconselhos@vilavelha.es.gov.br)

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV**

Criado através da Lei nº 2668 de 20 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 5.723 de 29 de março de 2016, dispõe sobre a reestruturação do Conselho, Conselho Tutelar e Fundo Municipal Para Infância e Adolescência.

#### **Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha – COMDDIPI**

Criado através da Lei 4.211 de 06 de dezembro de 2004, de composição paritária, a eleição nova da Diretoria Executiva se deu em 19 de outubro de 2021.

### **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

Criado por meio da Lei nº 4.093 de 16 de outubro de 2003, constituído por 24 membros, sendo 1/3 (um terço) dos representantes do poder público e 2/3 (dois terços) da sociedade civil, coordenado por uma Mesa Diretora para a gestão de 2019/2021.

### **Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Mulher de Vila Velha – COMDDIM**

Criado através da Lei 3.996 de 19 de novembro de 2002, de composição paritária, com eleição da Sociedade Civil em dezembro de 2021 cuja RESOLUÇÃO COMDDIM nº. 001/2022 nomeia a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vila Velha – COMDDIM, referente à gestão biênio 2022-2024.

### **Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Vila Velha – COMUDE-VIVE**

Criado através da Lei Municipal nº. 4.364 de 23 de dezembro de 2005, de composição paritária, eleições de representantes da sociedade civil realizada em 2020 com atividades retomadas em 2021.

### **Conselho Municipal da Juventude – COMJUVV**

Vinculado a SEMAS em 2021, houve necessidade de atualizar a legislação com as competências, realizar novo processo eleitoral para compor o biênio 2021/2023. A eleição aconteceu em assembleia realizada em 15 de dezembro de 2021. Aguarda posse dos representantes.

### **Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR**

Vinculado a SEMAS em 2021, este Conselho promoveu assembleia geral para eleição dos novos conselheiros para o biênio 2022/2024 e tomou posse ainda em 2021. O conselho é constituído por 12 membros titulares e suplentes, sendo divididos em 08 (oito) membros da sociedade civil e 04 (quatro) do poder público.

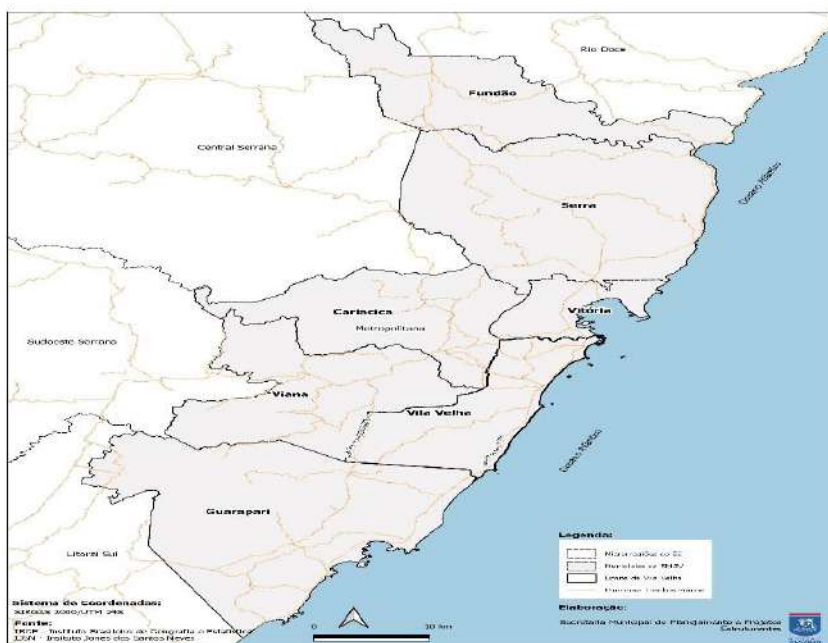
## 5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

### 5.1. O município de Vila Velha

O município de Vila Velha, segundo o IBGE/2010, tem área aproximada de 210km<sup>2</sup>, sendo 54,57 km<sup>2</sup> de área urbana e 154,25 km<sup>2</sup> de área rural.

Localizado ao sul da baía de Vitória, Vila Velha limita-se com um canal apropriado para instalações portuárias capazes de atender à maioria das embarcações que hoje operam no transporte marítimo internacional. O complexo portuário de Vila Velha é considerado um dos mais modernos e competitivos da América Latina. Conta com cinco terminais de transporte de cargas diversas. De acordo com dados da administração municipal, cerca de 88% das cargas que chegam ao Estado entram por Vila Velha, sendo que 60% chegam pela BR 101 e 28% pela BR 262. Desse total 66% saem por Vila Velha.

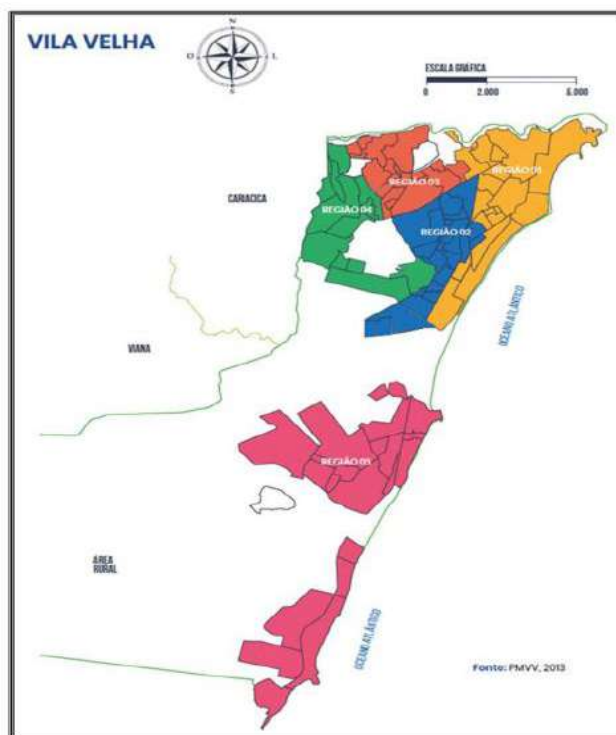
Vila Velha compõe a Região Metropolitana da Grande Vitória junto com os municípios de Viana, Cariacica, Vitória, Serra, Guarapari e Fundão. É o segundo município mais populoso somente atrás do município de Serra.



Fonte: SEMPLAPE, 2020

Na Lei Municipal N.º 4.707/2008 o município possui uma divisão territorial composta por 05 (cinco) Regiões Administrativas criadas e por 92 bairros, a saber: Região I –

Centro, Região II – Grande Ibes, Região III – Grande Aribiri, Região IV – Grande Cobilândia e, Região V – Grande Jucu.



Fonte: Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

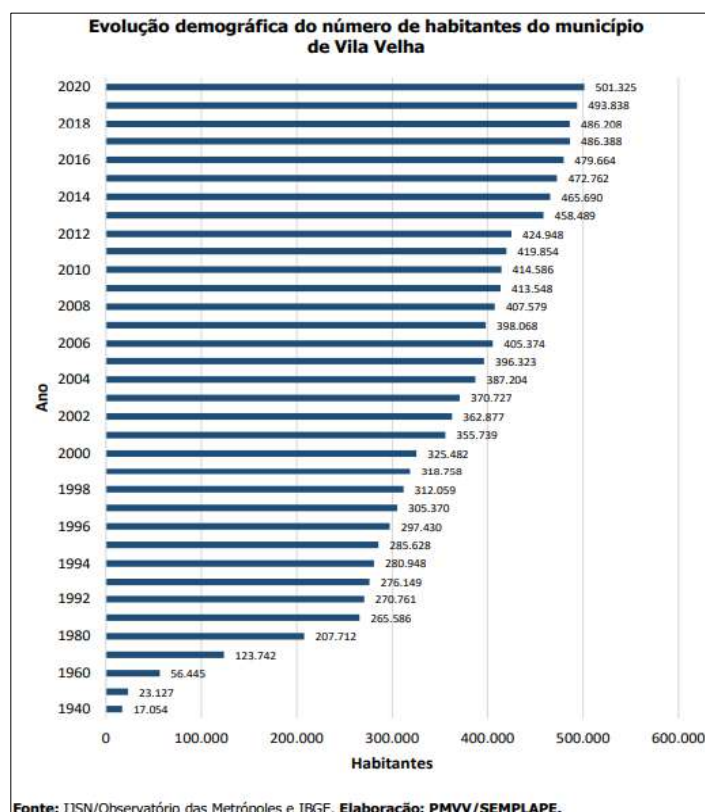
**Quadro 1:** Regiões administrativas do município de Vila Velha, conforme Lei Municipal N.º 4.707/2008

Região I - Centro		Região II - Grande Ibes	
Centro de Vila Velha	Jockey de Itaparica	Ibes	Nossa Senhora da Penha
Boa Vista I	Olaria	Araçás	Nova Itaparica
Boa Vista II	Praia da Costa	Brisamar	Novo México
Coqueiral de Itaparica	Praia das Galvotas	Cocal	Pontal das Garças
Cristóvão Colombo	Praia de Itaparica	Darly Santos	Santa Inês
Divino Espírito Santo	Residencial	Guaranhuns	Santa Mônica Popular
Glória	Coqueiral	Ilha dos Bento	Santa Mônica
Ilha dos Ayres	Soteco	Jardim Asteca	Santos Dumont
Itapuã	Vista da Penha	Jardim Colorado	Vila Guaranhuns
Jaburuna		Jardim Guadalajara	Vila Nova
		Jardim Guaranhuns	
Região III - Grande Aribiri		Região IV - Grande Cobilândia	
Aribiri	Paul	Cobilândia	Nova América
Argolas	Pedra dos Búzios	Alecrim	Planalto
Ataíde	Primeiro de Maio	Alvorada	Rio Marinho
Cavaliere	Sagrada Família	Cobi de Baixo	Santa Clara
Chácara do Conde	Santa Rita	Cobi de Cima	São Torquato
Dom João Batista	Vila Batista	Industrial	Vale Encantado
Garoto	Vila Garrido	Jardim do Vale	Polo Empresarial Novo México
Ilha da Conceição	Zumbi dos Palmares	Jardim Marilândia	
Ilha das Flores			
Região V - Grande Jucu			
Barra do Jucu		Nova Ponta da Fruta	
Balneário Ponta da Fruta		Ponta da Fruta	
Barramares		Praia dos Recifes	
Cidade da Barra		Riviera da Barra	
Interlaços		Santa Paula I	
Jabaeté		Santa Paula II	
João Goulart		São Conrado	
Morada da Barra		Terra Vermelha	
Morada do Sol		Ulisses Guimarães	
Morro da Laçoa		Vinte e Três de Maio	
Normília da Cunha			

Fonte: SEMPLAPE - Vila Velha, 2017



Segundo estimativas do IBGE, em 2010 a população foi estimada em 414.586 habitantes, passando em 2017 para 486.388 habitantes, em 2019 em 493.838 habitantes e 2020 estimada em 501.325 habitantes, conforme abaixo:



A maior parte da população está na faixa etária de 15 a 59 anos, trata-se de uma população ativa, dividida por faixa etária e sexo, com crescente aumento para as faixas etárias acima de 60 anos.

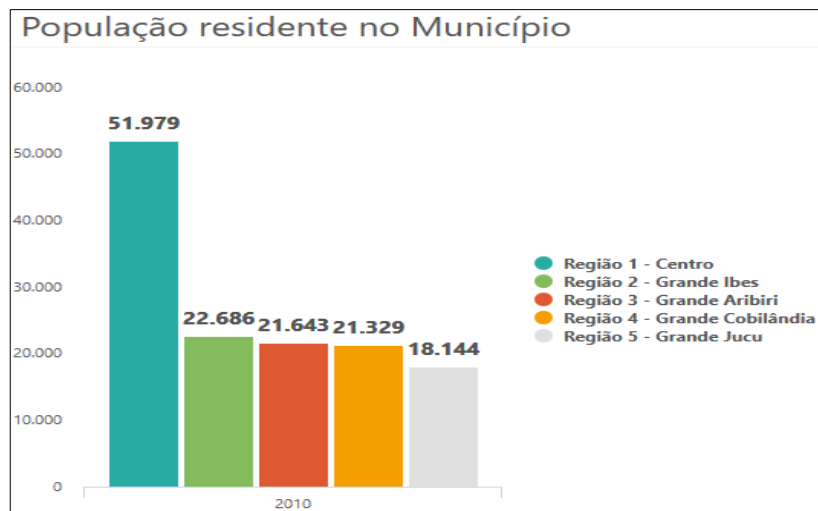
**Total de habitantes de Vila Velha, por região administrativa/localidade e classificação etária – 2010**

Classificação		Região Administrativa/Localidade					Rural	Total
		I	II	III	IV	V		
Infante-Juvenil (0 a 14 anos)	Hab.	25.593	12.919	15.499	14.658	17.494	426	86.589
	Part. %	17,3	19,0	22,6	22,3	28,8	21,2	20,9
Jovem (15 a 29 anos)	Hab.	38.665	17.922	18.741	17.302	16.876	714	110.220
	Part. %	26,1	26,3	27,3	26,3	27,8	35,5	26,7
Adulto (30 a 59 anos)	Hab.	65.421	28.962	27.720	27.041	22.321	703	172.168
	Part. %	44,1	42,6	40,4	41,1	36,8	35,0	41,7
Idoso (60 anos ou mais)	Hab.	18.574	8.252	6.675	6.734	3.981	168	44.384
	Part. %	12,5	12,1	9,7	10,2	6,6	8,4	10,7
<b>Total</b>	<b>Hab.</b>	<b>148.253</b>	<b>68.055</b>	<b>68.635</b>	<b>65.735</b>	<b>60.672</b>	<b>2.011</b>	<b>413.361</b>
	<b>Part. %</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010. Nota: O total de habitantes de acordo com idade difere do total populacional geral em decorrência de contagens ausentes nas faixas etárias dos bairros Pólo Empresarial Novo México, Morada da Barra e Darly Santos. Regiões Administrativas: I - Centro, II - Grande Ilbes, III - Grande Anibiri, IV - Grande Cobiândia e V - Grande Jucu. Elaboração: PMVV/SEMLAPE.

Fonte: Indicadores sociais – SEMPLAPE, 2022.

Em 2010, o Censo IBGE, contabilizou 136.621 domicílios permanentes e 416.586 moravam em residências permanentes. Com abastecimento de água da rede geral, o equivalente a 98,6% do total de moradores em domicílios particulares permanentes.



Fonte: Indicador Vila Velha, acessado em 20/04/2022.

Em relação ao esgotamento sanitário, contabilizou-se por meios das entrevistas 326.149 moradores em domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário via rede geral de esgoto ou pluvial em Vila Velha (Vila Velha, 2018).

Através do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN declarou que 466.180 habitantes de Vila Velha teriam acesso à rede de abastecimento de água em 2016. O que equivale a 97,2% do total de habitantes e 97,7% do total de habitantes em área urbana, que eram 479.664 habitantes e 477.337 habitantes, respectivamente (Vila Velha, 2018).

No ano de 2019, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), iniciou as obras de macrodrenagem na Região Metropolitana com o objetivo de reduzir significativamente os alagamentos e inundações nos municípios de Vila Velha, Cariacica e Viana. As intervenções em curso fazem parte das obras de manejo de águas pluviais das principais bacias hidrográficas dos três municípios: Canal da Costa, Canal do Guaranhuns, Rio Aribiri, Córrego de Jardim de Aláh, Córrego do



Campo Grande, que inclui o Rio Marinho. Entre as de maior importância pode-se citar: dragagem e alargamento dos canais, construção de parque linear, substituições de pontes estreitas, instalação de comportas de maré e estações de bombeamento de águas pluviais.

## **5.2. Educação**

A gestão da Educação é atribuída a Secretaria Municipal de Educação - SEMED a qual é responsável por proporcionar um ensino público com qualidade, possibilitando à universalização do acesso a educação e assegurando a permanência com sucesso.

À SEMED cabe a gestão da educação que passou de 98 para 101 unidades de ensino, a saber: ensino infantil – 38 unidades, o ensino fundamental – 63 escolas, além da oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA em 19 unidades.

O Conselho Municipal de Educação - COMEC registra 21 escolas privadas de ensino infantil, registradas a partir de 2013, com base na Resolução nº. 10/2011.

Em relação aos demais anos, cabe ao Governo do Estado à competência para a gestão do ensino médio, com 27 unidades.

Para o ensino técnico o município de Vila Velha possui um Centro Estadual de Educação Técnica – CEET Vasco Coutinho e um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFES - Campus Vila Velha. Relacionado à qualificação técnica e profissional destacam-se os Serviços dos Sistemas S – SESI e SENAI. Na educação superior, os Institutos de Ensino Superior – IES, no município de Vila Velha totalizam 10 (dez) unidades segundo o Censo de Educação Superior do INEP (2016).

A Rede de Ensino Municipal mantém uma cobertura de 26,9% da educação infantil e 56% do ensino fundamental. A maior concentração das unidades de educação infantil está localizada na Região da Grande Aribiri com 40,9% atendimento de crianças com idade inferior a 06 anos estimada pelo Censo IBGE 2010. Porém a região rural não possui nenhuma unidade de ensino infantil.

Em relação ao ensino fundamental e médio, o município de Vila Velha possui pouca variação de notas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB variando de 3,7 para 5,3 (QEDU, 2020).

O Relatório de dados municipais da SEMPLA destaca o atendimento a pessoa com deficiência na Rede municipal, no ensino infantil são 293 crianças matriculadas, destas, 261 tem transtorno global ou superdotação/altas habilidades. E no ensino fundamental, totalizam 5.354 pessoas com deficiência, sendo a maior incidência com 1.615 alunos com deficiência intelectual, especialmente, 269 destes da faixa etária de 15 a 20 anos.

### 5.3. Saúde

A rede de saúde municipal Vila Velha é gerida e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) está constituída por 21 unidades básicas (UBS), 02 pronto-atendimentos (PA) e 01 hospital. Conta ainda com 01 centro de atenção secundária, 01 centro de referência de IST/AIDS, 02 centros de atenção psicossocial, 01 centro de especialidades odontológicas e 01 unidade de cuidados específicos e saúde bucal básica (PMS 2022-2025). A rede de saúde conta ainda com a Vigilância em Saúde distribuídos em vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e zoonoses.

A distribuição destas unidades públicas por região administrativas mostra uma concentração na Região I Centro, uma vez que, o Centro Municipal de Atenção Secundária (CEMAS) concentra os Centro de Referência de IST/AIDS, o Centro Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios e exames especializados.

Região	Unidades públicas						
	UBS	PA	Hospita I	CEMAS	IST/ AIDS	CAP S AD	CEO
I – Centro	3	-	-	1	1	2	1
II – Grande Ibes	4	-	-	-	-	-	-
III – Grande Aribiri	6	-	-	-	-	-	-
IV – Grande Cobilandia	3	1	1	-	-	-	-
V – Grande Jucu	5	-	-	-	-	-	-

Fonte: Site oficial PMVV, 2022.

Além de atendimentos ambulatoriais e exames, a Rede de Saúde oferece programas e trabalhos específicos relacionados às políticas públicas da criança e do adolescentes, mulher e idosos denominados programas especiais, a saber:

Programa Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Serviço de Atenção Domiciliar ao Recém-nascido (SAD-RN), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde do Homem, Idoso e Prisional, Programa Saúde na Escola (PSE), Programa Antitabagismo, Hipertensão, Atenção a Melhor Infância, Saúde Ferro e Vitamina A, Programa Bolsa Família, Rede Cegonha, Programa de Controle ao Câncer e Controle de Obesidade.

A SEMSA descreve no Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021) os indicadores demonstram que entre os anos de 2010 e 2015, a população de Vila Velha apresentou taxa de crescimento de 7,76% (DataSUS/ Ripsa).

Segundo o Plano Municipal de Saúde (2018-2021) a taxa de mortalidade infantil vem sendo reduzida, sob hipótese de estar associada entre outros fatores na melhoria à atenção a gestantes, nutrizes e a melhor infância, bem como, os aspectos vinculados à urbanização/saneamento quanto à prevenção e proliferação de doenças por meio de campanhas, folders e palestras.

**Tabela 8:** Dados referentes à Mortalidade Infantil no município de Vila Velha, no período de 2006 a 2017

ANO	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Nº ÓBITO INFANTIL	Nº NASCIDOS VIVOS
2006	16,03	93	5.800
2007	11,92	67	5.623
2008	12,08	70	5.796
2009	11,2	65	5.801
2010	9,94	58	5.835
2011	10,04	62	6.173
2012	10,44	65	6.227
2013	9,77	63	6.447
2014	12,54	81	6.460
2015	12,58	84	6.678
2016	10,04	62	6.173
2017	9,24	63	6.819

Fonte: SIM e Sinasc, 2018

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Vila Velha 2018-2021.

Por sua vez, Vila Velha vem apresentando uma redução no número de óbitos infantil por oferta do pré-natal e dos agravos a saúde. Em relação à gravidez precoce de adolescentes, o Município vem tendo uma redução no índice passando de 14,54 em 2010 para 11,9 apurado em 2017 (SEMSA, 2017).

Quanto à população em geral, a taxa de mortalidade em 2017, comportou-se conforme a tabela a seguir,

GRUPO DE CAUSAS (CAPÍTULOS CID)	Óbito	População/2017 (IBGE)	Taxa/100 mil habitantes
Doenças do aparelho circulatório	785	486.388	161,39
Neoplasias (tumores)	520	486.388	106,91
Causas externas (acidentes, homicídios e suicídios)	342	486.388	70,31

Fonte: SIM, 2018

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Vila Velha 2018-2021.

Verifica-se que, a primeira causa de óbitos são as doenças do aparelho circulatório, conceitua-se as doenças isquêmicas do coração e as doenças cerebrovasculares cuja maior prevalência está associada a fatores de risco, tais como o tabagismo, hipertensão, hipercolesterolemia, diabetes, sedentarismo, estresse e outros.

#### 5.4. Trabalho e Renda

No que se refere à situação econômica, o município destaca-se as atividades econômicas voltadas para o setor de serviços, indústria, administração e serviços público. Entre as atividades do setor de serviços destacam-se as voltadas para o comércio exterior, turismo, educação, saúde, intermediação financeira e administração pública. Contudo, diante do cenário de pandemia no Brasil, o Estado do Espírito Santo e o município de Vila Velha acompanharam os impactos da conjuntura econômica.

De acordo com os dados divulgados no Documento de Planejamento Estratégico da Administração Municipal 2021-2024 e os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o ano de 2020 apresentou forte retração do PIB nacional, estimado numa redução de 4,1% em relação a 2019. A principal retração do PIB nacional se deu no setor de serviços, que reduziu em 4,5% no período, por conta da redução da demanda e pelas medidas de contenção da transmissão do vírus. A indústria apresentou retração de 3,5%, enquanto o setor agropecuário cresceu em 2% durante o período. O PIB capixaba apresentou um movimento

similar àquele demonstrado pelo Nacional. Dados apresentados pelo Instituto Jones do Santos Neves (IJSN) apontam que a economia capixaba em 2020 retraiu em 5,1% em relação a 2019, retração maior que a média nacional. O principal fator que influenciou essa retração é a forte interligação do Estado com o comércio exterior através do seu complexo portuário, responsável por aproximadamente 25% de todo o comércio exterior do Brasil.

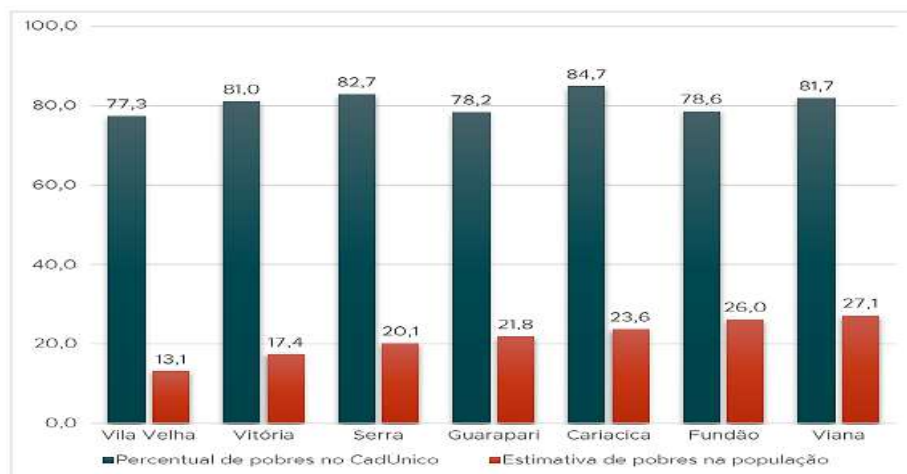
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua), realizada pelo IBGE, apontou que o ano de 2020 apresentou os maiores níveis de desocupação desde o início da série em 2012, fechando o ano em 13,9%, três pontos percentuais a mais que o mesmo trimestre de 2019 (11,0%). O ano de 2021 ainda apresenta números de desocupação muito altos, o segundo trimestre deste ano ainda aponta uma taxa de desocupação de 14,1%. A região sudeste apresentou um percentual pior que a média brasileira, com uma taxa de desocupação de 14,5% da força de trabalho. Dentre todos os trabalhadores, os que mais sentiram o efeito da crise foram os trabalhadores informais.

A PNAD-Contínua também aponta para um aumento da população economicamente ativa fora da força de trabalho em 2020. Foi estimado um aumento de cinco pontos percentuais no quarto trimestre de 2020 comparado com o mesmo período de 2019, passando de 38,1% para 43,2% da população com mais de 14 anos. No segundo trimestre de 2021 esse dado teve uma pequena melhora, atingindo 32,3%. O aumento do total de desocupados se deu por vários fatores. Muitas pessoas simplesmente desistiram de buscar emprego durante o período de Pandemia, tanto pelo medo da própria doença, como pela falta de oportunidade de emprego, que já eram baixas antes da Pandemia, mas ficaram ainda mais difíceis durante este período. O Auxílio Emergencial também foi outro fator, já que possibilitou, pelo menos temporariamente, que os cidadãos pudessem ter uma pequena renda para se sustentarem, e neste ponto auxiliando principalmente a população idosa, a qual 40,9% estava fora da força de trabalho no último trimestre de 2020. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhadores mensalmente foi estimada em R\$ 210,7 bilhões, uma redução de 6,5% em relação ao mesmo trimestre de 2019, apontando uma diminuição da participação do consumo das famílias na renda

agregada nacional. O Auxílio Emergencial instituído no ano de 2020 foi uma maneira de reduzir os impactos negativos da redução da renda das famílias brasileiras (SEMOPE, 2022).

### 5.5. Vulnerabilidades e aspectos sociais

No Estado do Espírito Santo, assim como em todo o Brasil, entre 2019 e 2021, as famílias tiveram redução da sua capacidade de proteção, especialmente, em virtude do empobrecimento, da perda de renda familiar, do desemprego, da baixa escolaridade, entre outros, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e apolítica econômica adotada pelo Governo Federal. Dados do IJSN, registram no Cadastro Único, 916.487 famílias pobres, a Região Metropolitana apresenta a segunda maior estimativa de famílias pobres, concentrando 19% e, por sua vez, Vila Velha é a que tem a menor taxa de famílias pobres totalizando 13,1% e possui 77% das famílias pobres inseridas no Cadastro Único (IJSN, 2021).



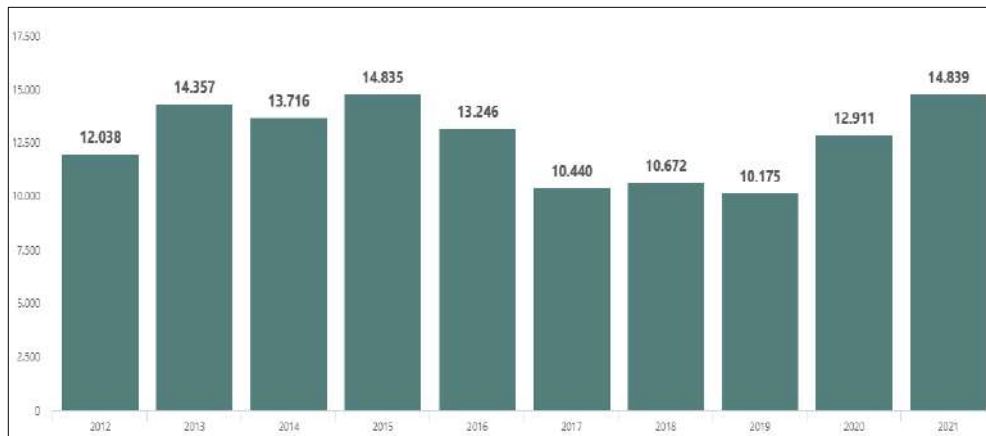
Fontes: Cadastro Único, Março de 2019 - IBGE Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - CCIPS. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - CES/IJSN

Fonte: Caderno de Estudos IJSN, 2021.

De acordo com os registros do Cadastro Único para Programas Sociais, o município de Vila Velha contabilizava em novembro de 2021 um total de 43.100 famílias registradas no Cadastro Único, estimado em 95 mil pessoas. Dessas famílias, 14.839 é beneficiária do Programa Bolsa Família.

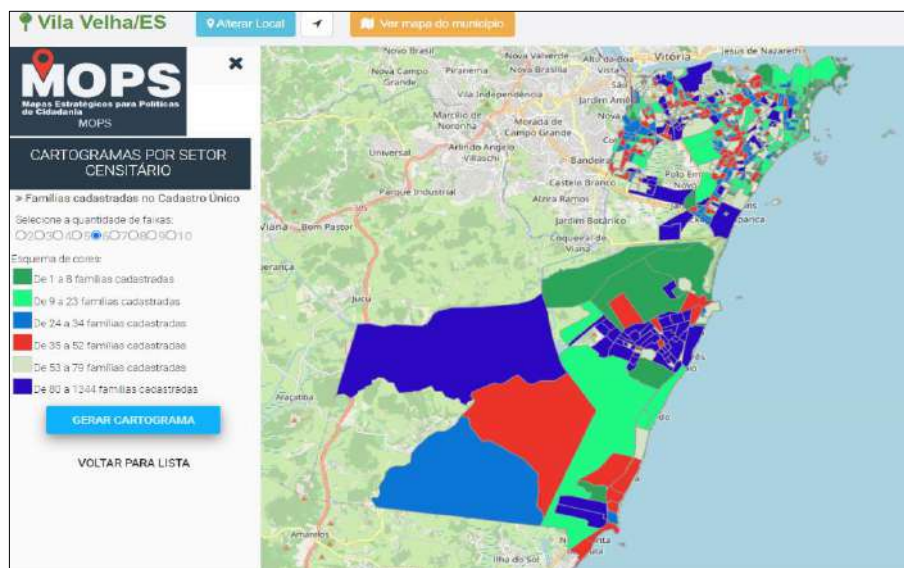
O gráfico abaixo mostra a evolução do número de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família ao longo dos últimos anos:





Fonte: Indicador social Vila Velha, 2021.

Das famílias cadastradas, segundo a concentração por bairro, destacamos as regiões II e V, sendo os bairros Jabaeté (1.344), Morada da Barra (943), Ilha das Flores (312), Vila Garrido (248) e Paul (429), além das concentrações de bairros onde variam de 80 a 1.344 famílias.



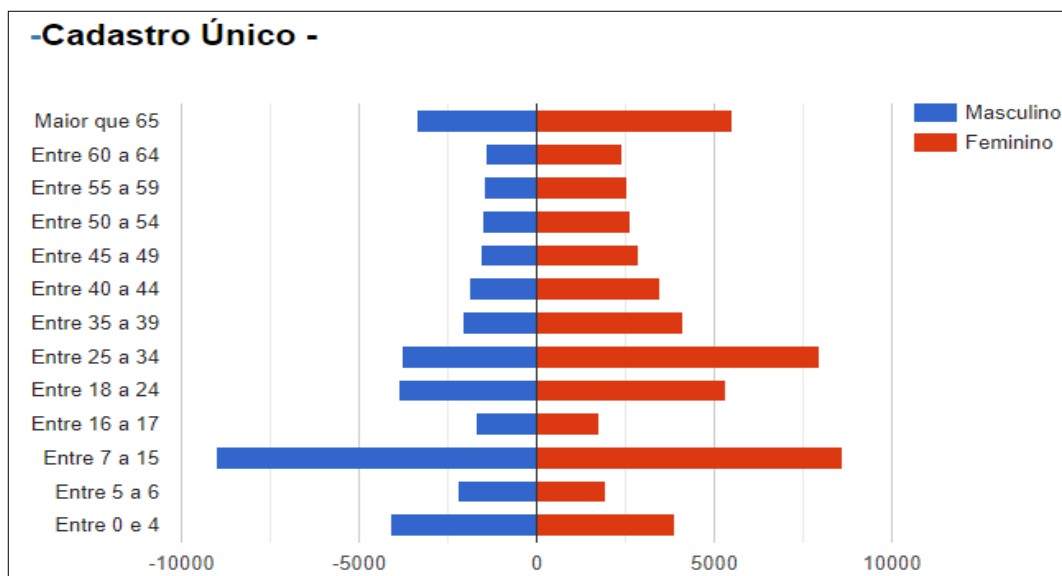
Fonte: Mapa de Oportunidades-MOPS, março/2019.

Conforme Relatório de Informações Sociais do Cadastro Único de 2022, os dados do Município de Vila Velha já se alteraram, haja vista, as atualizações e inserção de dados de forma continuada pelas unidades dos CRAS e Central do Cadastro Único, a saber:



**Fonte:** Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (janeiro/2022).

Atualmente Vila Velha possuem 108.843 pessoas inscritas no Cadastro Único, quando distribuídos conforme a faixa etária e sexo, segue:



**Fonte:** CECAD - janeiro, 2022.

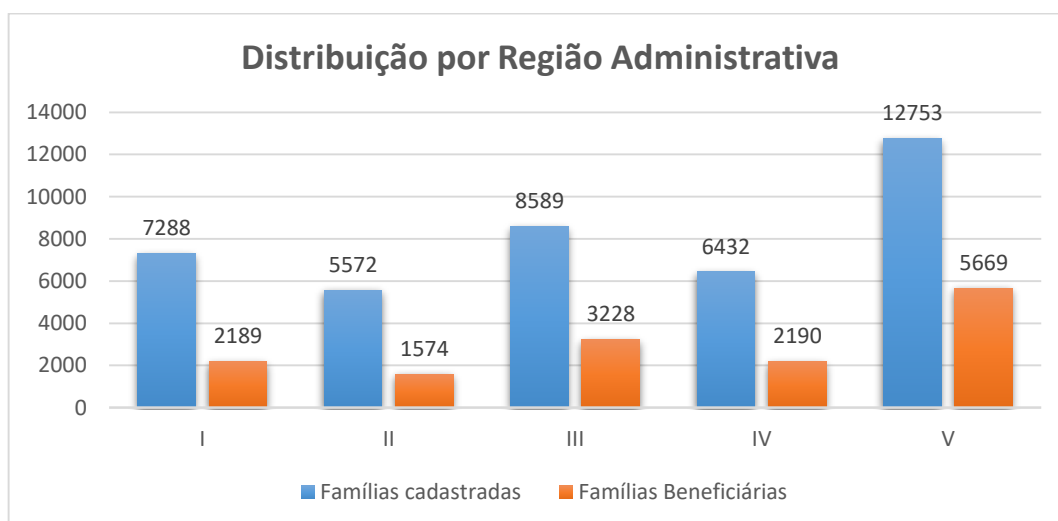
Verificamos que o maior grupo populacional está concentrado na faixa etária entre 7 a 15 anos de ambos os sexos. Entre os adultos e idoso, a maior concentração de pessoas é do sexo feminino. Vejamos o quadro abaixo:



	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Etária Total
Entre 0 e 4	4.117	51,53%	3.873	48,47%	7.990	8,76%
Entre 5 a 6	2.208	53,13%	1.948	46,87%	4.166	4,56%
Entre 7 a 15	9.039	51,20%	8.617	48,80%	17.656	19,36%
Entre 16 a 17	1.701	49,09%	1.764	50,91%	3.465	3,80%
Entre 18 a 24	3.891	42,20%	5.329	57,80%	9.220	10,11%
Entre 25 a 34	3.806	32,38%	7.949	67,62%	11.755	12,89%
Entre 35 a 39	2.077	33,56%	4.112	66,44%	6.189	6,79%
Entre 40 a 44	1.884	35,22%	3.465	64,78%	5.349	5,87%
Entre 45 a 49	1.565	35,19%	2.882	64,81%	4.447	4,88%
Entre 50 a 54	1.545	37,10%	2.619	62,90%	4.164	4,57%
Entre 55 a 59	1.485	36,83%	2.547	63,17%	4.032	4,42%
Entre 60 a 64	1.448	37,34%	2.430	62,66%	3.878	4,25%
Maior que 65	3.376	37,97%	5.519	62,03%	8.897	9,76%
<b>Total</b>	<b>38.144</b>	<b>41,83%</b>	<b>53.054</b>	<b>58,17%</b>	<b>91.198</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: CECAD/Cadastro Único, janeiro/2022.

No que se refere aos beneficiários do Programa Bolsa Família, as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza concentram-se nas regiões III e V, acompanhando o número de inscritos no cadastro único. O gráfico a seguir mostra a distribuição por região dos beneficiários,



Fonte: Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021

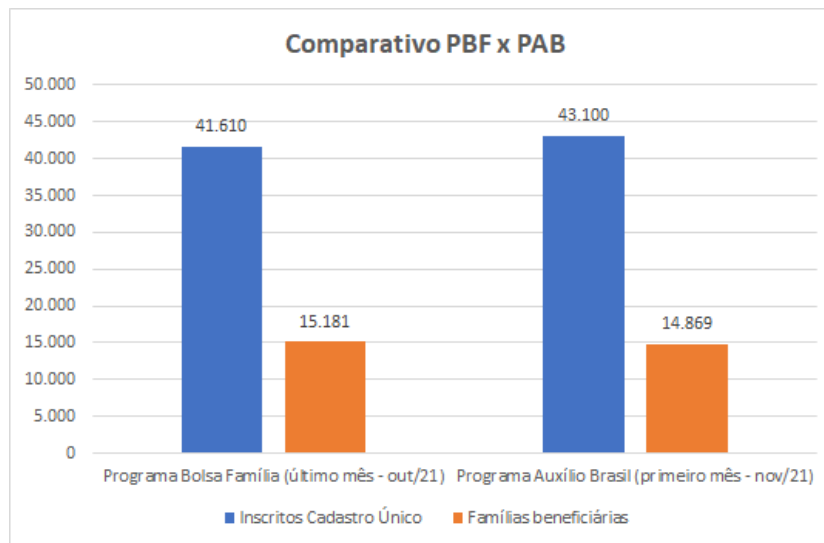
Especialmente, na região V temos a concentração das unidades habitacionais destinadas às famílias com renda até três salários mínimos do Programa Minha Casa Minha Vida e de projeto de remoção de famílias das áreas de risco e desastres naturais pela Defesa Civil.

As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família devem cumprir condicionalidades para manutenção dos benefícios, dentre eles: a) o acompanhamento e avaliação em saúde; b) a manutenção de frequência escolar e; c) a atualização cadastral. Para tal, cabe às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social empenhar esforços na realização do acompanhamento das condicionalidades, que por sua vez, traduz-se em atingir o percentual de 1,0 pactuado para repasses do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, da qual, inferimos no último Demonstrativo Sintético Físico-financeiro para fins de prestação de contas, a saber: a saúde – atingiu 0,47, a educação – atingiu 1,0, a Assistência Social – atingiu 0,85.

Em novembro de 2021, com base no Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e posterior, na Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021 o Governo Federal lançou o Programa Auxílio Brasil - PAB como substituto do Programa Bolsa Família, alterando os parâmetros de renda per capita, o Programa atenderá às famílias em situação de: extrema pobreza – igual ou inferior a R\$ 105,00 pobreza – entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00. Alterou ainda a nomenclatura e valores dos benefícios variáveis que compõe a transferência de renda tal como: Benefício Primeira Infância, Benefício de superação da extrema pobreza e Benefício compensatório de transição. Através da Medida Provisória nº 1076 de 07/12/2021, foi criado um benefício extraordinário prorrogado pelo Decreto nº 10.919 de 29/12/2021, passando ser um benefício complementar.

Com a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e o Decreto nº 10.881, de 02 de dezembro de 2021 instituiu o Auxílio Gás, sendo elegíveis ao Programa Auxílio Gás dos Brasileiros: I - todas as famílias inscritas no Cadúnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo, inclusive as famílias beneficiárias de programas de transferência de rendaimplementados pelas três esferas de governo; e II - as famílias que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba obenefício de prestação continuada da assistência social, que estejam ou não inscritas no Cadúnico.

Assim, se compararmos os beneficiários do Programa Bolsa Família ao Programa Auxílio Brasil veremos uma redução do número de beneficiários, conforme segue,



**Fonte:** CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico e SIGPAB – Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil, 2021.

Quanto ao acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, o primeiro dos benefícios reconhecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS no art. 20, município possui 7.403 beneficiários ativos, destes 4.323 recebem o destinado ao idoso e 3.080 beneficiários de pessoa com deficiência (BPC/MRV, 12/2021). Conforme o Decreto nº 8.805/2016, no qual estabelece a obrigatoriedade dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, somente 649 usuários ainda não se encontram inseridos no cadastro único.

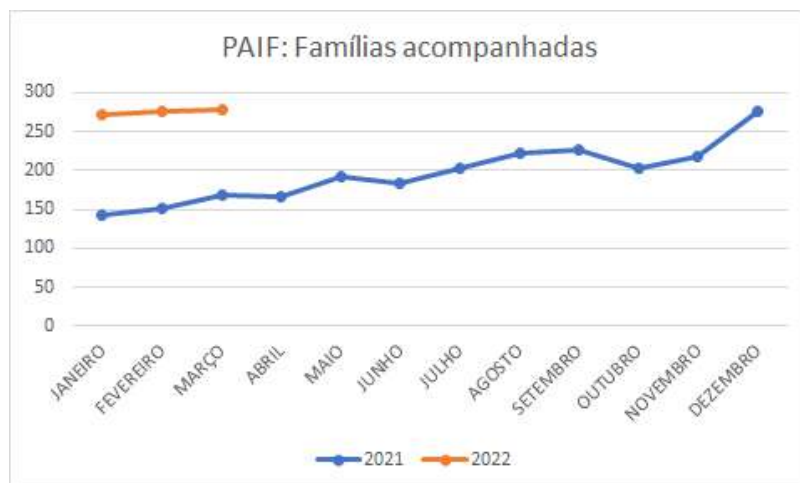
Os serviços socioassistenciais são oferecidos tendo como base a divisão administrativa, desta forma, após considerações sobre o atendimento às famílias, passamos a apresentar dados de forma territorializada dos serviços de proteção social básica.

#### **a) Proteção Social Básica: atendimento às Famílias**

O atendimento das famílias geralmente inicia-se através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, considerados a porta de entrada, estes oferecerem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF para acesso a Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Com a pandemia do novo Coronavírus, em 2020 os CRAS adotaram medidas sanitárias restritivas para o acesso aos CRAS e a suspensão de atividades coletivas

com as famílias acompanhadas, assim o gráfico abaixo, representa como em 2021, com mais flexibilidade das medidas sanitárias e estabelecimento de protocolos o trabalho social foi sendo retomado e continua sendo ampliado, conforme segue,



**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS, 2021/2022.

Assim, o PAIF acumulou em 2021, um total de 2.344 famílias em acompanhamento, conforme as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS (2014-2017), a taxa de acompanhamento do PAIF deve alcançar 10%, assim calculada a partir do número de famílias registradas no Cadastro Único, a taxa atual do município está perfazendo um total de 5,35% (Painel de Monitoramento SETADES). A ampliação do número de famílias atendidas passa ainda pela recomposição das equipes de referência e da adesão das famílias ao processo de acompanhamento.

Para os técnicos, a percepção é que, as famílias tem buscado o CRAS, prioritariamente, para acessar somente os benefícios eventuais e a transferência de renda, tendo em vista o acirramento da pobreza decorrente do aumento do desemprego e da pandemia do novo coronavírus. Outras situações como vínculos precarizados de trabalho e subemprego, os conflitos territoriais e a falta da rede de apoio para cuidados de seus dependentes também se mostram como impedimentos à adesão, participação e ao acompanhamento social das famílias no PAIF.

As atividades de caráter não continuado obtiveram maior participação neste 1º trimestre de 2022, totalizamos 1.322 pessoas que participaram de atividades

voltadas para informações sobre benefícios de transferência de renda, campanhas de prevenção e atividades socioeducativas.

### Região I – Centro

Na Região I denominada Centro por sua posição geográfica central no município é formada por 18 bairros, a saber: Centro, Boa Vista I, Boa Vista II, Coqueiral de Itaparica, Cristóvão Colombo, Divino Espírito Santo, Glória, Ilha dos Ayres, Itapuã, Jaburuna, Jockey de Itaparica, Olaria, Praia da Costa, Praia das Gaivotas, Praia de Itaparica, Residencial Coqueiral, Soteco e Vista da Penha.

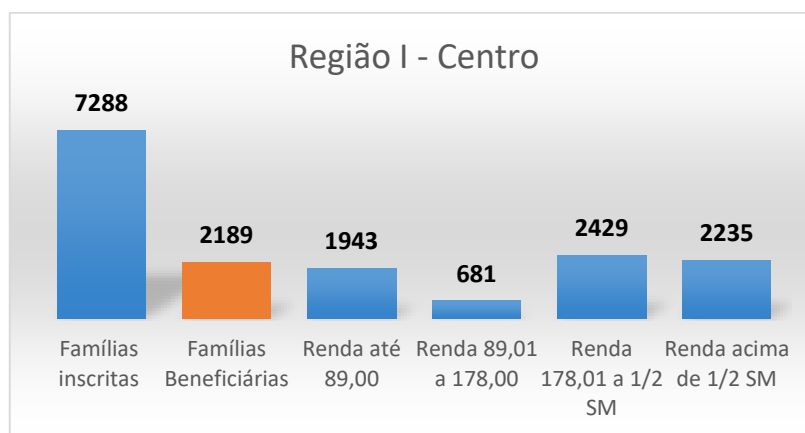


**Fonte:** Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

A Região possui as unidades públicas de atendimento a saber: 01 (um) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência, 01 (um) Centro de Convivência do Idoso da Praia da Costa,

01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Atendimento a População Adulta em Situação de Rua e Migrantes – Centro POP e 01 (um) Abrigo institucional para População em Situação de Rua.

Os dados do Cadastro Único demonstram que a Região I concentra 17% das famílias inscritas no cadúnico, sendo apresentadas por renda familiar, verificamos que a maioria das famílias do território possui renda a partir de R\$ 178,00.



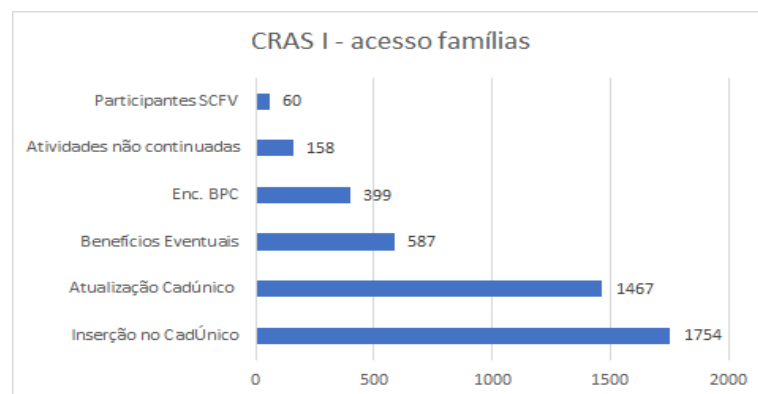
**Fonte:** Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021.

Ressaltar que, analisando toda a riqueza produzida, no ano de 2015, distribuindo pela população teremos em Vila Velha um valor de R\$ 23.513,88 de PIB per capita, um valor que acompanha a média brasileira de R\$ 29.326,33. Quando proporcionada pela distribuição por domicílio, a renda total dos moradores pelo número de moradores por domicílio, a renda média mensal por domicílio é de R\$ 1.190,67, ou seja, *per capita*, segundo Relatório SEMPLA, 2018. No entanto, há discrepâncias entre as regiões administrativas e bairros, tais como na Região I, o bairro Praia da Costa aparece com maior renda média mensal totalizando R\$ 2.959,84 em contraponto ao bairro Boa Vista I com R\$ 504,28 de renda média.

Dos dados por setor censitário, conforme MOPS, a maior concentração de famílias cadastradas estão presente nos bairros Divino Espírito Santo (331), Ilha dos Aires (340) e Cristóvão Colombo (362). Quando analisados o Benefício de Prestação Continuada – BPC, totalizamos 1.168 pessoas beneficiárias, sendo 772 com BPC Idoso e 396 com BPC Pessoa com deficiência.

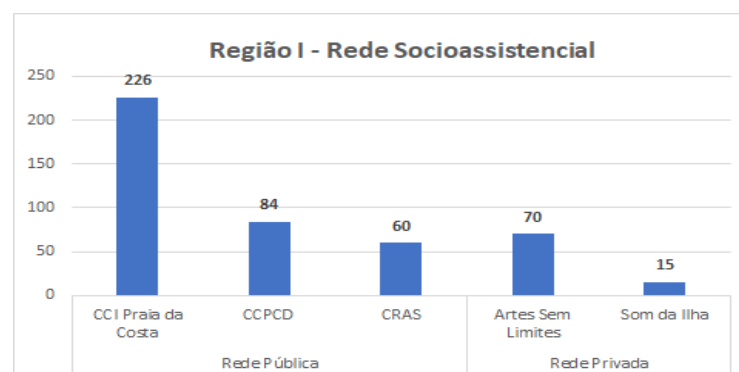


Dos serviços oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS destacamos o acesso das famílias para atualização e inserção no Cadastro Único, requerimentos de Benefícios de Prestação Continuada, concessão de benefícios eventuais e atividades não continuadas, tais como: campanha socioeducativas, palestras e outros. O CRAS prestou 8.605 atendimentos individualizados, sendo estes:



**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimento RMA - CRAS Centro, 2021.

Na Região I destacamos ainda a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados pelos Centros de Convivência público, a saber: o Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência e o Centro de Convivência do Idoso da Praia da Costa e pela rede socioassistencial privada através das entidades tais como: Instituto Artes Sem Limites (Glória) e Instituto Som da Ilha (Ilha dos Aires), para as diversas faixas etárias.

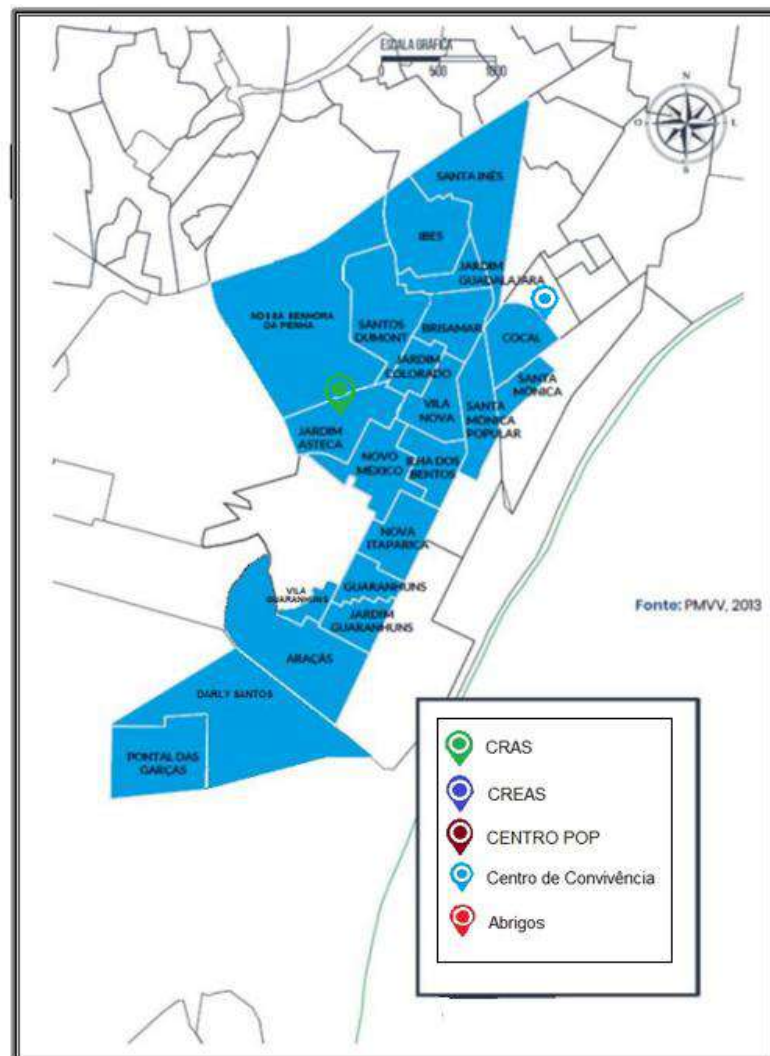


**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimentos – RMA/SCFV e CNEAS, 2021.

Com a pandemia do novo Coronavírus o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos funcionou de forma virtual ou remota, sendo retomada as atividades presenciais somente no mês de outubro de 2021.

## Região II – Grande Ibes

É composta pelos bairros: Ibes, Araçás, Brisamar, Cocal, Darly Santos, Guaranhuns, Ilha dos Bentos, Jardim Asteca, Jardim Colorado, Jardim Guadalajara, Jardim Guranhuns, Nossa Senhora da Penha, Nova Itaparica, Novo México, Pontal das Garças, Santa Inês, Santa Mônica Popular, Santa Mônica, Santos Dumont, Vila Guaranhuns e Vila Nova.



**Fonte:** Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

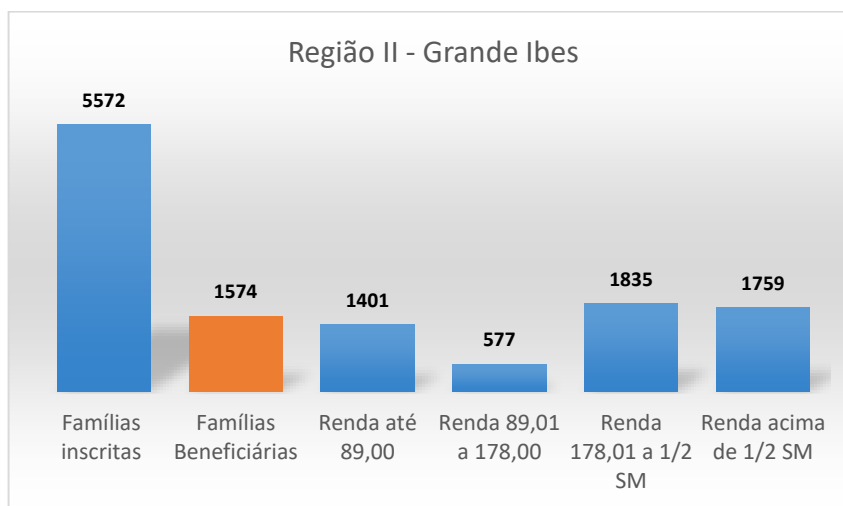
Na Região II possui 01(um) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Jardim Asteca, 01 (um) Centro de Convivência do Idoso – CCI Cocal e 01 (um) Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. O CRAS está instalado em imóvel próprio, edificado pelo Governo do Estado e inaugurado em agosto de 2011.



A Região II é conhecida por ser o primeiro conjunto residencial planejado do País (Lei Estadual nº 627/1954). Da década de 50 aos dias atuais, tanto o bairro quanto a região cresceram muito, sendo a terceira em rank territorial em Vila Velha. Seus 21 bairros totalizam 10,2 km<sup>2</sup> (23,08%) do território urbano de Vila Velha, aproximadamente.

A região é a segunda do Município em relação ao quantitativo de empresas e comércio local, rodeada por duas das principais vias públicas de Vila Velha e do Estado (Avenida Carlos Lindenberg e Rodovia Darly Santos) e atualmente, acessada também pela Rodovia Leste-Oeste, seus bairros possuem características mais residenciais. Com isso, a região contribui com 16,6% da população municipal e a segunda região com a maior renda média domiciliar em 2010 (SEMPLAPE, 2018).

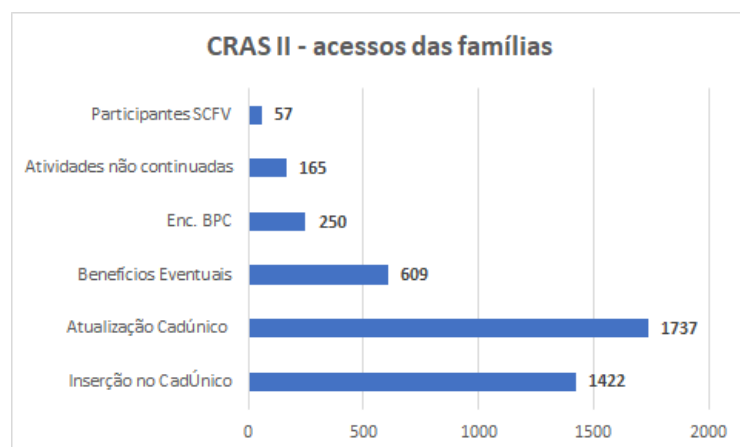
Segundo dados do Cadastro Único de 2021, estão cadastradas 5.572 famílias, sendo 1.574 beneficiárias do Programa Bolsa Família. Quando analisadas o perfil de renda destas famílias temos,



**Fonte:** Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021.

Segundo dados do MOPS de 2019, as famílias da Região II consideradas em extrema pobreza (renda até 89,00 per capita) estavam domiciliadas nos bairros Guaranhuns, Vila Guaranhuns, Jardim Guaranhuns, Pontal das Garças, Darly Santos e Santa Inês.

As famílias acessaram o CRAS Região II na expectativa do acesso aos benefícios e programas que visam complementar a renda familiar, totalizando 7.455 atendimentos particularizados, a saber:



Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS, 2021.

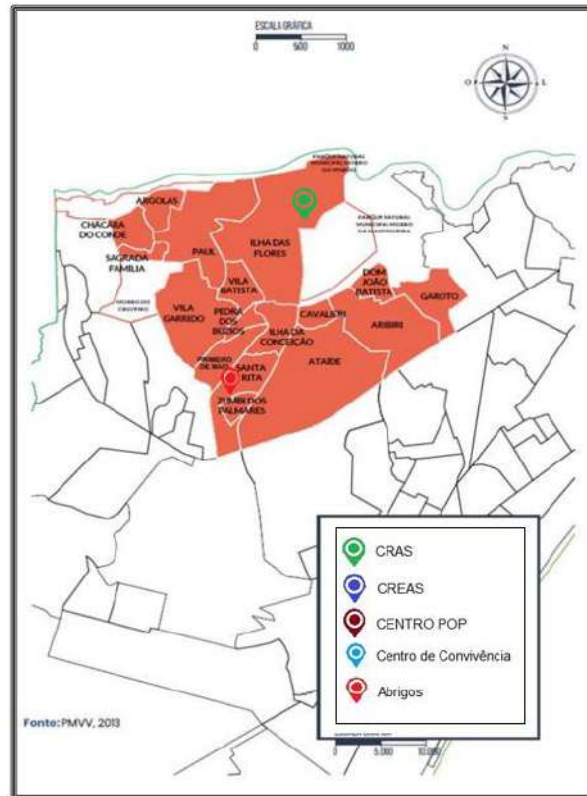
Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC totalizam na região II 654 idosos e 300 de pessoas com deficiência. Esse número de beneficiários tende a aumentar, haja vista que em 2021, 250 encaminhamentos foram realizados para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Os idosos, as mulheres e crianças e adolescentes são públicos da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é oferecido no CRAS da Região II, participam dos grupos socioeducativos e das oficinas potencializadora das atividades, tais como: artesanato, música e inclusão digital. A região conta ainda com a oferta do SCFV pela Rede Socioassistencial privada oferecido pela União dos Cegos Dom Pedro II – UNICEP, destinado à pessoa com deficiência com atividades de convivência e orientação para vida diária, bem como, defesa e garantia de direitos, atividades para reabilitação e acesso ao mundo do trabalho.

### Região 3 - Grande Aribiri

É composta pelos bairros: Aribiri, Argolas, Ataíde, Cavalieri, Chácara do Conde, Dom João Batista, Garoto, Ilha da Conceição, Ilha das Flores, Paul, Pedra dos

Búzios, Primeiro de Maio, Sagrada Família, Santa Rita, Vila Batista, Vila Garrido e Zumbi dos Palmares.



Fonte: Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

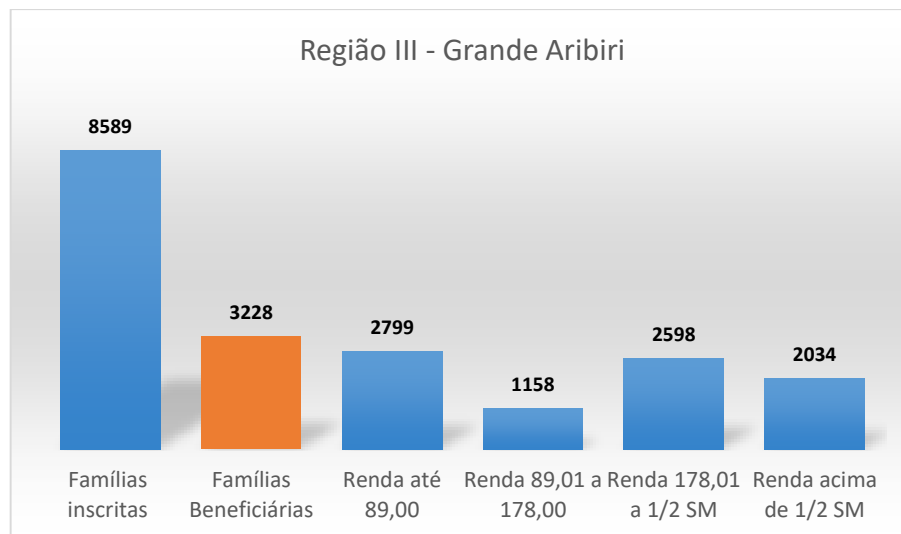
A Região 3 abrange uma área de 7,39 km<sup>2</sup>, isto é, quase 11% do território urbano de Vila Velha e 16,6% da população de Vila Velha residia na região em 2010. Nesta região estão localizados alguns pontos interessantes do Município, tais como a Estação Ferroviária Leopoldina e Monumento Natural Morro do Penedo. Além disso, faz margem a região mais da metade da extensão da Avenida Carlos Lindenberg, interligada com a Rodovia Darly Santos.

Economicamente, nesta região circulam mais de 90% do total de cargas movimentadas no Porto de Vitória, onde grande parte dos berços que compõem o Porto de Vitória (Cais de Capuaba, Cais de Paul e Companhia Portuária Vila Velha – CPVV) estão na Grande Aribiri. Ressalta-se a proximidade dos bairros Ataíde e Aribiri, 2 dos 3 bairros mais populosos da região, com a prática de comércio existente em Aribiri por meio da feira local, a maior e mais famosa da cidade, atraindo pessoas de várias regiões. A Região 3 tem uma participação em torno de

7,5% no total de empresas de Vila Velha, especialmente a de logística portuária (SEMPLAPE, 2018).

A Região III possui 01 (um) unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS localizado em Ilha das Flores, na Pracinha da Cultura, modelo de equipamento intersetorial que agrega ofertas de outras políticas públicas dentre elas, Cultura, Educação e Esportes, sendo o CRAS inaugurado em 2021. Na região o Abrigo Institucional Bom Samaritano oferece acolhida para adultos do sexo masculino com perfil de migrantes, parte integrante da rede de Proteção Social Especial.

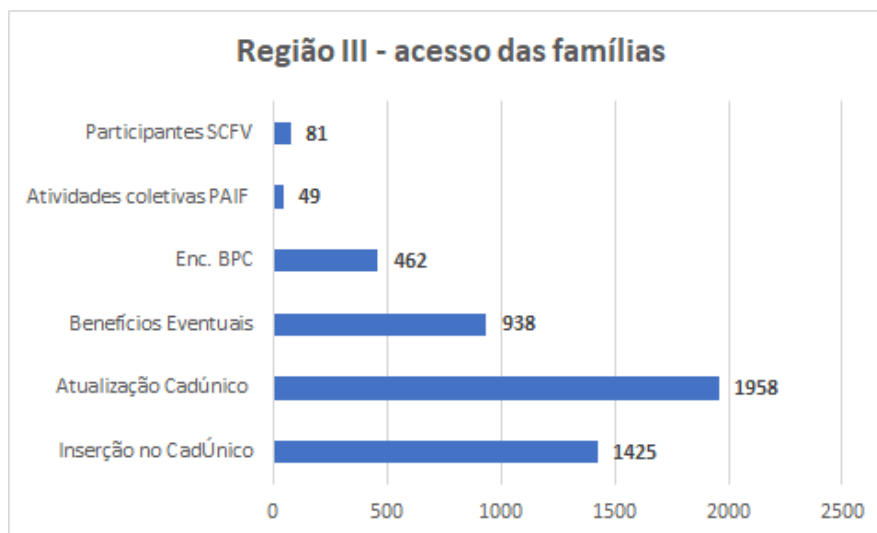
Segundo os dados do Cadastro Único, a Região III concentra 20% das famílias inscritas, totalizando 8.589 famílias, destas 3.228 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. O perfil de renda familiar estratificado em faixas segue,



**Fonte:** Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021.

A maior concentração de famílias inscritas no Cadastro Único está domiciliada nos bairros Ilha das Flores (312), Vila Garrido (248) e Paul (429). A região tem recebido um fluxo grande de moradores, haja visto que, com os efeitos da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 houve migração para as periferias urbanas, devido ao aumento do custo do valor imobiliário.

Esse reflexo foi sentido no CRAS que obteve uma demanda ampliada por atualização cadastral, em 2021 totalizou 6.196 atendimentos, cujo acesso das famílias visou acessar benefícios e programas sociais, a saber:



**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS, 2021.

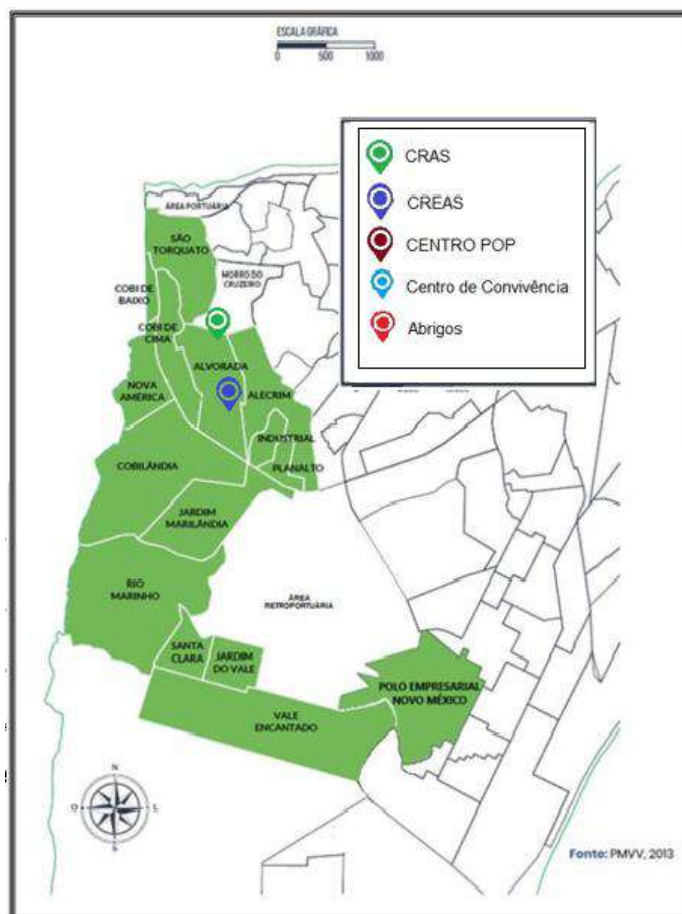
A região apresenta um número alto de requerimentos para os benefícios de Prestação Continuada – BPC e de eventuais, entre os beneficiários contabilizam 879 Idoso e 653 pessoas com deficiência com BPC. Dos benefícios eventuais, destacamos o auxílio funeral com 74 benefícios concedidos no ano de 2021, uma vez que, o território vive conflitos impostos pela violência, especialmente, associado ao tráfico de drogas, motivo pelo qual, desde 2011 a Região foi inserida no Programa Estadual de Segurança Pública “Estado Presente”. O acesso das famílias ao CRAS Ilha das Flores ocorre pelas diferentes rotas as quais é possível acessar a unidade, a saber, pela Estrada Jerônimo Monteiro, o Cais de Capuaba e pelas vias públicas pelo bairro Vila Batista.

Neste sentido, o público mais desafiante a participar das ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é a juventude. As ofertas acontecem através do CRAS e da Rede Socioassistencial privada a partir do Instituto Social Esperança (Argolas) e Obras Passionistas “Projeto Dom Mauro” (Paul). De acordo com o último lançamento de dados do SCFV temos: 81 usuários atendidos pelo CRAS (06 a 15 anos, adultos e idosos); 100 vagas do Instituto Social Esperança (06 a 15 anos) e 60 vagas do Projeto Dom Mauro (06 a 15 anos).

Atualmente, com a localização na Pracinha da Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC a implantação do Projeto SuperAção visa diversificar a oferta de cursos e oficinas no viés da comunicação e de recursos audiovisuais, bem como, de atividades esportivas buscando a adesão da juventude nas políticas públicas.

#### Região 4 - Grande Cobilândia

É composta pelos bairros: Cobilândia, Alecrim, Alvorada, Cobi de Baixo, Cobi de Cima, Industrial, Jardim do Vale, Jardim Marilândia, Nova América, Planalto, Rio Marinho, Santa Clara, São Torquato, Vale Encantado e Pólo Empresarial Novo México.



**Fonte:** Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

A Região Administrativa 4 é composta por 15 bairros totalizando quase 15% do território urbano e 16% da população de Vila Velha. É a terceira com maior renda média do Município foi exibida na Grande Cobilândia em 2010, contudo, nenhum dos bairros dessa região apresentaram uma renda média superior a mil reais. Fato

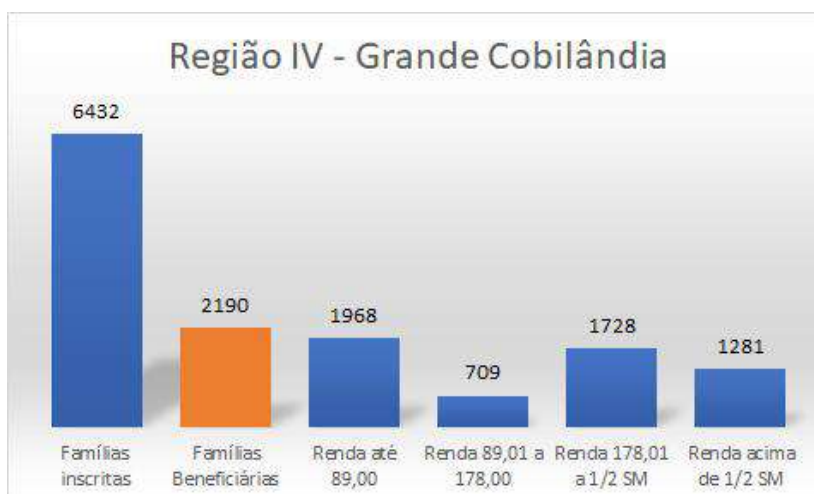


que se compreende apartir, da circulação do capital diante da presença do terceiro maior em número de empresas, reunindo 10% do total do Município. A posição geográfica privilegiada facilita o acesso ao Porto de Capuaba, Rodovia Carlos Lindenberg, acesso da 2ª ponte e Cinco Pontes a Vitória, linha férrea da Vale e região portuária, bem como, a ligação com a BR 262 que liga a Cariacica aos Estados do Sul e Norte pela BR 101 (SEMPLAPE, 2018).

O território é geograficamente diversificado, a saber morros e taludes de Cobi de Cima, Alvorada e São Torquato, cortada pelo Canal Marinho em Cobilância e áreas passíveis de alagamentos como Cobilândia, Nova América e Jardim Marilândia, assim, constata-se ainda a presença de moradias irregulares. A região está compreendida no Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil-PMPDEC e foi afetada pelas enchentes em 2003, pelo desprendimento de pedras no Morro Boa Vista - São Torquato em 2016 e ameaças de queda do talude em Alvorada, sendo as famílias inseridas no Programa Aluguel Social e recebido indenizações.

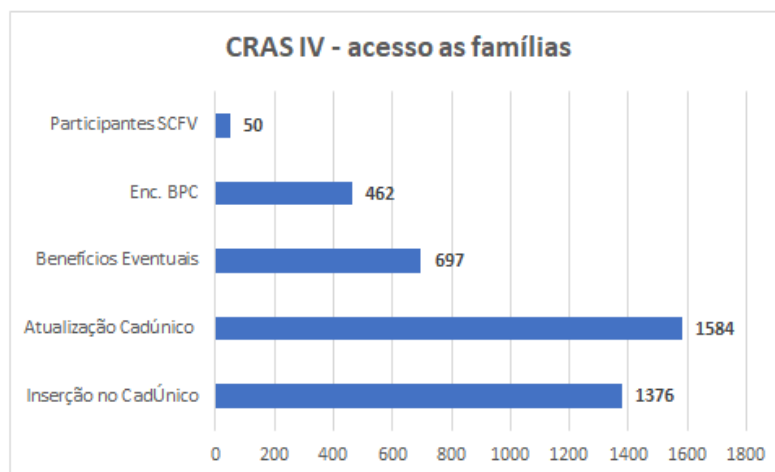
A Região IV possui 01 (um) unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e 01 (um) unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ambos localizados no bairro Alvorada.

Segundo dados do Cadastro Único, a Região IV possui 6.432 famílias inscritas sendo 2.190 beneficiárias do Programa Bolsa Família. Quando estratificadas por renda familiar, constatamos que, há uma concentração de famílias em extrema pobreza,



**Fonte:** Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021.

O CRAS Alvorada em 2021 realizou 3.799 atendimentos, dentre eles a maior demanda foi por acesso a benefícios de programas de transferência de renda, a partir do Cadastro único para programas sociais, a saber:



**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS, 2021.

Acentuamos aqui, que o território apresenta também, um número elevado de concessão de benefícios eventuais, a saber, a cesta básica, dada as condições de renda e o agravamento da pobreza devido a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19, quanto pelo auxílio por morte, somente pelos CRAS foram concedidos 66 benefícios. Ressalto que, o território assim como na Região III, há bairros compreendidos no Programa Estadual de Segurança Pública “Estado Presente”, tais como São Torquato, Cobi de Cima e Cobi de Baixo, devido aos registros de conflitos armados associados ao tráfico de drogas.

A Região possui a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do CRAS e da Entidade Associação de Apoio a Criança e ao Adolescentes da Grande Cobilândia – AAOCA que garante atingir a capacidade de 160 usuários atendidos no território.

### **Região 5 - Grande Jucu (21 bairros)**

É composta pelos bairros: Barra do Jucu, Balneário Ponta da Fruta, Barramares, Cidade da Barra, Interlagos, Jabaeté, João Goulart, Morada da Barra, Morada do Sol, Morro da Lagoa, Normília da Cunha, Nova Ponta da Fruta, Ponta da Fruta,

Praia dos Recifes, Riviera da Barra, Santa Paula I, Santa Paula II, São Conrado, Terra Vermelha, Ulisses Guimarães e Vinte e Três de Maio.



**Fonte:** Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, 2020.

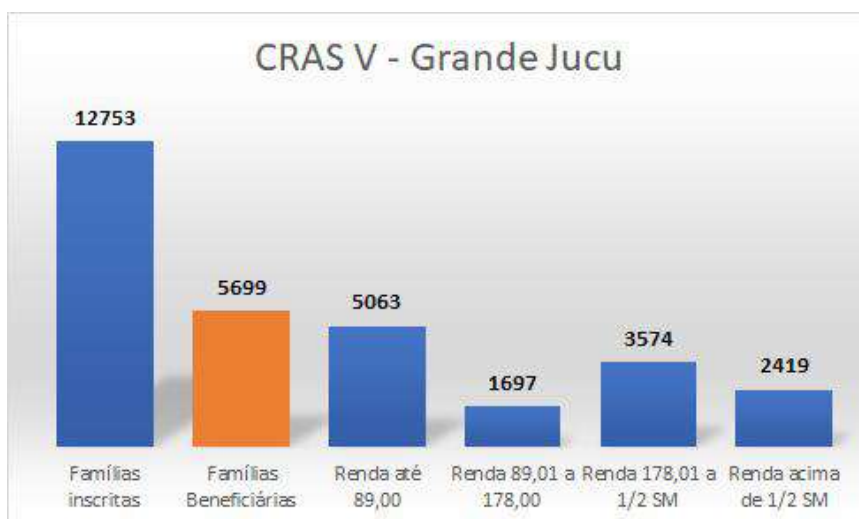
A região possui 24,63 km<sup>2</sup> de área, decorrente de 21 bairros, o que equivale a 14,72% da área urbana de Vila Velha. Em 2010, 14,6% da população de Vila Velha residiam na região. Nesta região, apesar de apresentar renda média inferior a R\$ 500,00 (IBGE/2010) que a posiciona atrás de todas as outras regiões do Município, abrange bairros com renda superior a mil reais, os quais são Interlagos, Morada do Sol e Barra do Jucu. Entretanto, essa região também possui os bairros com as menores médias do município, sendo eles Barramares, João Goulart e Morada da Barra (SEMLAPE, 2018).

A região, por sua vez, contém a menor quantidade de empresas, aproximadamente 5,7% do total municipal. A economia local voltada sumariamente para o abastecimento e fornecimento de serviços essenciais à população residente, além

do atendimento ao setor de turismo, presente sobretudo nos bairros Barra do Jucu e Ponta da Fruta, em função do litoral e das mais famosas Bandas de Congo do Estado.

A Região V possui 02 (dois) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Dados do Cadastro Único registram ser a região que concentra maior número de famílias inscritas e beneficiárias do Programa Bolsa Família, quando estratificadas por faixas de renda per capita, teremos:

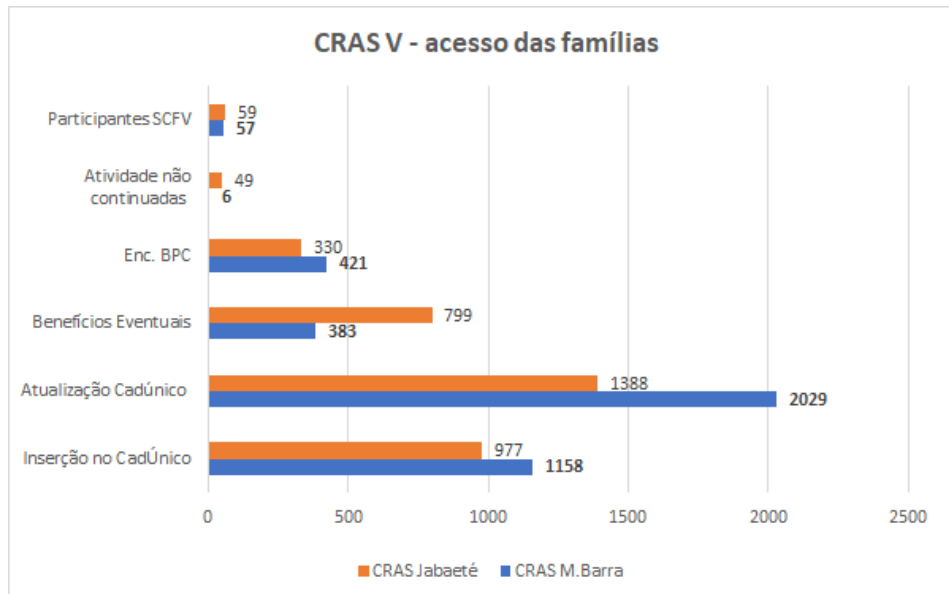


**Fonte:** Panorama das famílias, Base Cadastro Único - 11/09/2021.

A Região V tem a peculiaridade de ser uma região de estabelecimento de programas habitacionais voltados para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, destas, na última entrega em 2019, 496 famílias receberam suas unidades do Programa Minha Casa Minha Vida – RVV 2ª etapa no bairro Jabaeté.

Considerando as características do território como extensão geográfica, o acesso as políticas públicas, potencialidades, condições de moradia e concentração populacional, bem como, conflitos territoriais, a Assistência Social no intuito de aproximar as ofertas dos serviços socioassistenciais proporcionou a instalação de 02 unidades CRAS no território.

Somados, as unidades CRAS realizaram em 2021 um total de 25.329 atendimentos às famílias que buscaram encaminhamentos e requisição de acesso a programas sociais, a saber:



**Fonte:** Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS, 2021.

Assim como os demais territórios o acesso em busca de atualizações e inserção no cadastro único se configuram as maiores demandas, haja vista a reconfiguração do Programa Bolsa Família no Programa Auxílio Brasil, bem como, as mudanças provocadas na renda das famílias devido a pandemia e na composição das famílias, especialmente, natalidades e mortalidades. O benefício por morte – auxílio funeral foi concedido para atender 136 pessoas, 1.051 benefícios por vulnerabilidade temporária – cestas básicas, além de 491 cestas básicas recebidas de doação por parceiros que foram destinadas às famílias atendidas pelos CRAS da Região.

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os CRAS Morada e Jabaeté oferecem atividades coletivas e oficinas para crianças e adolescentes totalizando 77 crianças e adolescentes, cerca de 27 adultos e 12 idosos. A rede socioassistencial privada atende crianças e adolescentes, mulheres e idosos em projetos de organizações da sociedade civil tais como Associação Beneficente da Crianças e Adolescente da Barra do Jucu – ABECA, Fundação Carmem Lúcia e Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas – AMIE, totalizando mais de 80 vagas destinadas aos usuários da assistência social.

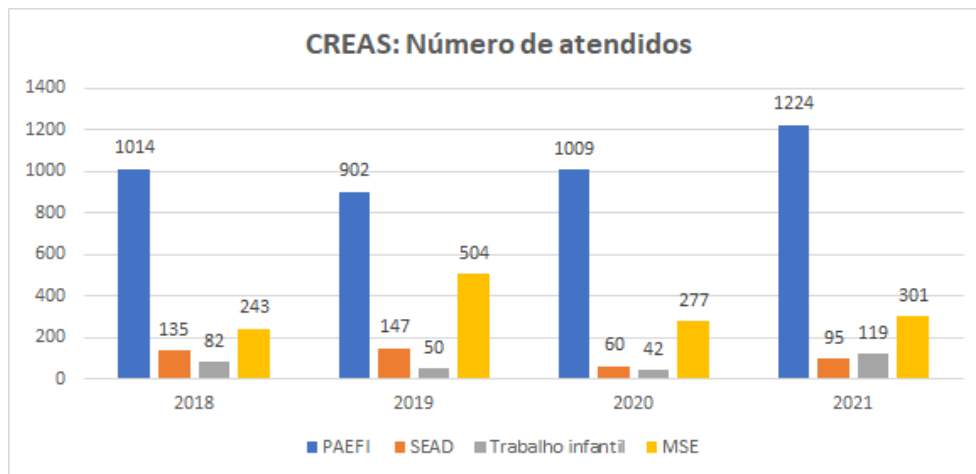
**b) Proteção Social Especial: atendimento às famílias e indivíduos**

Os serviços de proteção social especial são ofertados pelas unidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, pelo Centro de Referência Especializado em Atendimento a População Adulta em Situação de Rua – Centro POP, pelos Abrigos Institucionais para crianças e adolescentes e para adultos em situação de rua e migrantes.

Os CREAS tem base de referência o número de famílias domiciliadas, sendo 01 unidade para cada 200 mil habitantes, Vila Velha possui 03 unidades CREAS sendo divididas espacialmente, CREAS Centro atende às regiões I e II, o CREAS Alvorada atende as regiões III e IV e o CREAS Jabaeté a região V. Destacamos que, CREAS Jabaeté foi inaugurado em dezembro de 2021, assim sendo, os dados apresentados tem como base o ano de 2021, a região V ainda se encontrava vinculada ao CREAS Centro.

Nos CREAS em são prestados os Serviços de Proteção Social Especial, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos, para este público é ofertado os Serviços: de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência e Idosas e suas famílias pelo Serviço Especializado de Atendimento no Domicílio – SEAD, o Serviço de Medida Socioeducativa – MSE (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI. Apresentamos no gráfico, a evolução dos casos em atendimento no último quadriênio, a saber:

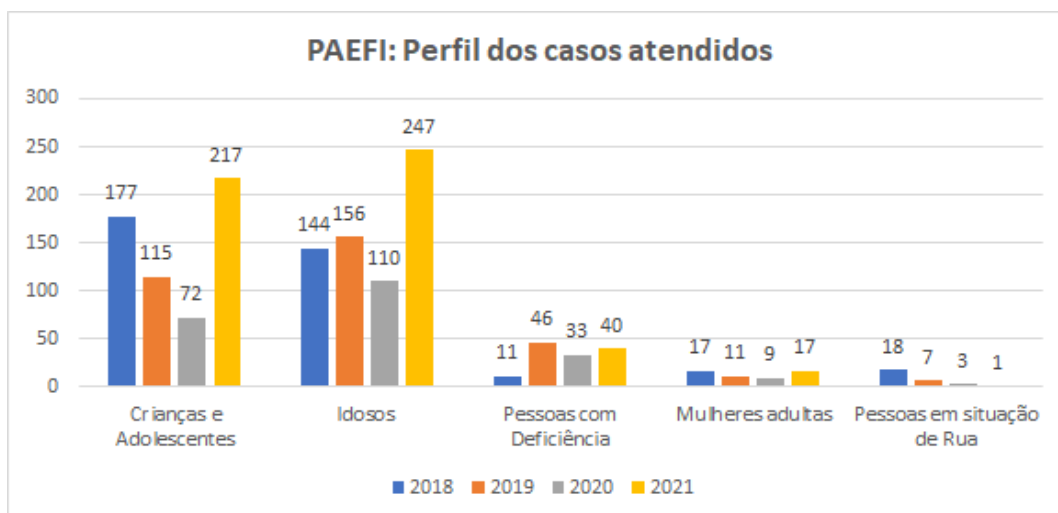




**Fonte:** Relatórios de Gestão Anual – RELGES, 2018-2021.

Conforme o gráfico podemos verificar que, o PAEFI tem o maior número de casos em acompanhamento, pois, referem-se as vítimas da violência intrafamiliar, de situações de negligência ou abandono, abuso ou exploração sexual.

Analisando os gráfico a seguir, verificamos que, as crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência ainda são as maiores vítimas das situações de violação de direitos e violência, maioria delas praticados por quem tem a função de cuidar e proteger, pois a violência intrafamiliar ainda é a mais frequente, conforme segue,



**Fonte:** Relatórios de Gestão Anual – RELGES, 2018-2021.

A violência praticada contra as crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência são também a causa de maior número de denúncias recebidas pelo Disque 100, em âmbito nacional. O Relatório de 2019 do Disque 100, totalizou 159.063 registros, com aumento em relação aos casos envolvendo o idoso (29,3%), de crianças e adolescentes (13,9%) e pessoas com deficiência (9,5%).

Segundo Atlas da Violência 2019 (IPEA, 2019) o município de Vila Velha, tem a 5ª maior taxa de homicídios entre as cidades da Região Metropolitana, além de homicídios, registramos os casos de violência contra a mulher, assaltos e furtos. Em 2021, segundo dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Civil, o Espírito Santo teve redução de 13,5% na taxa de homicídios, sendo a maior redução registrada na Região Metropolitana, que acumulou 31,2% de queda, dentre os municípios que compõem a Região Metropolitana, Vila Velha foi o que concentrou a maior queda, de 50,7% em relação ao mesmo período do ano de 2020 (SEP, 2021).

Os jovens de 15 a 29 anos, são as maiores vítimas de homicídios, além de negros, do sexo masculino e das periferias urbanas. O mesmo perfil, encontrado no público do Serviço de Medida Socioeducativa, ou seja, praticam atos infracionais, sendo que 70% dos atos está associado a roubos, furtos, tráfico de drogas e tentativas de homicídios. Infelizmente, entre as causas está a incidência da pobreza sobre as famílias, a ausência de oportunidades no mercado de trabalho e renda, bem como, as taxas de evasão/abandono escolar, registrado em 2,2% em Vila Velha, somente no ensino médio, quando contabilizadas escolas públicas e privadas (QEDU, 2022).

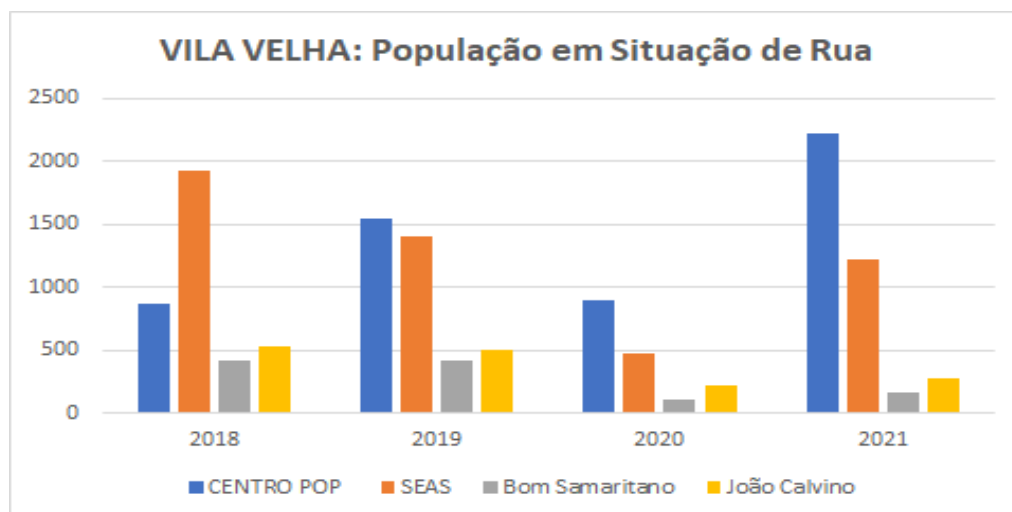
Ressaltamos que, o atendimento à Mulher Vítima de Violência é contabilizado pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Vila Velha – CRAMVIVE, equipamento da política de Direitos Humanos, vinculado institucionalmente à SEMAS, a qual compartilhando informações sobre os dados de atendimento de 2021 registrou 740 novas mulheres inseridas em acompanhamento, destas 60 identificadas como moradoras de bairros da Região I.

Em relação à População em Situação de Rua há uma Rede de Serviços Especializada para o atendimento a saber: o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, o Serviço Especializado de Atendimento a População Adulta em Situação de Rua e Migrantes realizado no Centro POP e os Abrigos Institucionais João Calvino e Bom Samaritano.

A População em Situação de Rua tem sua complexidade, transita entre a média e alta complexidade, circulam entre ofertas dos municípios da Grande Vitória. Segundo levantamento do IJSN/2019, a partir do Cadastro Único, o Espírito Santo

tem 1.925 pessoas em situação de rua inscritas. Destas, o 1.307 estão na região metropolitana, compreendendo o Município de Vila Velha, que registrou no último Censo SUAS 2021 cerca de 241 pessoas em situação de rua. No cadastro único estão inscritas 426 pessoas e 354 são beneficiários do Programa Bolsa Família (RI, jan/2022), sendo que, algumas destas pessoas inscritas ou beneficiárias já não tem residência em Vila Velha, mas mantém o Centro POP como local de referência para o cadastro único.

Dentre os Serviços mais acessados pela população em situação de rua está o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e o Centro POP. O SEAS geralmente tem o primeiro contato na busca ativa e abordagem realizada diariamente aos territórios e em locais considerados pontos críticos, ou seja, aqueles em que há concentração de pessoas. Vejamos abaixo como os serviços foram acessados no último quadriênio,

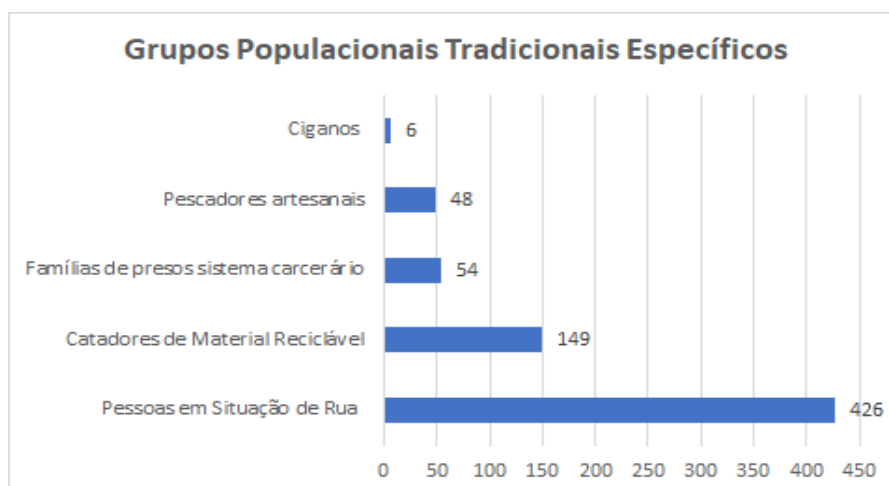


**Fonte:** Relatório de Gestão Anual – RELGES SEMAS, 2018-2021.

O Centro POP é local de acolhida, espaço de acesso às seguranças afiançadas pela Assistência Social tais como atendimento especializado, alimentação, higienização, socialização, destinado ao fortalecimento das potencialidades e construção da autonomia. No Centro POP, ao longo deste quadriênio, apresentou público com várias características e perfis, sendo 90% constituído do sexo masculino, entre 18 a 59 anos, migrantes, que fazem uso de crack e outras drogas ilícitas (RMA, 2021).

O Centro POP por estar instalado na região Central do município registra acesso de pessoas que fazem uso do espaço da rua para acesso à renda como os catadores de materiais recicláveis, haja vista que, a região tem comércios que produzem materiais sólidos, possui grande número de empresas que comercializam os itens de reciclagem. Ressaltamos que, Vila Velha possui 16 catadores de material reciclável, organizados na Associação de Coletores e Coletoras de Materiais Recicláveis – REVIVE que atualmente realizam triagem da coleta seletiva destinada ao Centro de Triagem no Pólo Empresarial de Novo México.

Assim, como os catadores de material reciclável registramos no Cadastro Único outros grupos,



**Fonte:** Relatório de Informação Sociais RI/MC, jan/2022.

Vila Velha tem uma grande faixa litorânea, incluindo a Colônia de Pescadores, assim aos pescadores artesanais estão inscritos no Cadastro Único, bem como, a região Rural do município possui 04 unidades prisionais e 01 casa de semiliberdade. As famílias de presos no sistema carcerário em sua maioria acessam os CRAS e registramos egressos, com vínculos fragilizados e/ou rompidos, acessando os abrigos institucionais destinados à população em situação de rua.

Destacamos que, em 2021 fora implantado o Centro POP Volante – POP na Rua como uma estratégia volante de aproximar os serviços oferecidos pelo Centro POP à população em situação de rua que ainda não acessa a unidade. A SEMAS promoveu mobilização de entidades, igrejas e lideranças para alinhamento sobre o

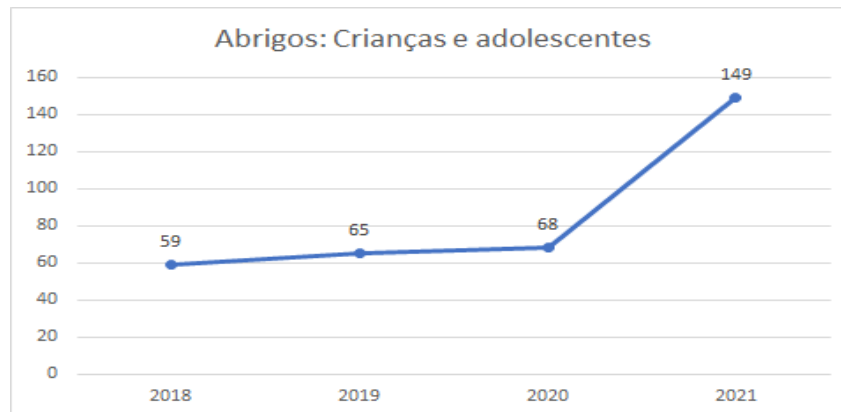
atendimento a População em Situação de Rua, de modo a permitir a conjunção de esforços em torno da acolhida e encaminhamentos para os serviços públicos já ofertados pela Assistência Social, bem como, possibilitar a reflexão sobre a complexidade desse público quanto autonomia e liberdade para uso da rua com espaço de sobrevivência e moradia.

A Rede de Acolhimento Institucional de Atendimento à População Adulta e Famílias em Situação de Rua no município é constituída por dois serviços de acolhimento institucional e sua execução é realizada diretamente pela SEMAS através do Abrigo João Calvino e Albergue Bom Samaritano que no decorrer do quadriênio ofertou pernoite ou estadia por período determinado conforme Plano Individual de Atendimento – PIA. Em 2020, tiveram sua capacidade limitada devido às medidas sanitárias cuja orientação pelo espaçamento entre leitos e, o Abrigo Bom Samaritano tornou-se local de isolamento temporário de 7 a 14 dias para as pessoas em situação de rua de forma assintomática ou sintomática, o que tornou efetividade somente no início de 2021, oferecendo 09 vagas, e contabilizou até março de 2021, 13 pessoas passaram pela unidade.

Os Abrigos institucionais receberam migrantes e população de rua, além de grupos familiares (situação atípica decorrente de situação de emergência - chuvas). Ambos receberam melhorias para ambientação do espaço tornando-se mais acolhedoras para seus usuários, além do trabalho social com oficinas e atividades para sociabilidade.

Na Proteção Social Especial destacamos a Rede de Serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. Embora o acolhimento conceitualmente “*é uma medida de proteção excepcional e provisória, aplicável somente quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na família de origem ou extensa*” (ECRIAD, 1990), verificamos que, os dados apontam para o aumento do número de crianças e adolescentes que acessaram os serviços de acolhimento. O processo de saída do isolamento foi significativo para o aumento de denúncias das situações de violência contra criança, o retorno às aulas e ida aos locais públicos permitiu que os indivíduos externassem as violências sofridas ou

ainda que outros atores sociais visualizassem as marcas da violência. Assim os abrigos contabilizaram ao longo do quadriênio,



**Fonte:** Relatório de Gestão Anual – RELGES SEMAS, 2018-2021.

O Serviço de Acolhimento Institucional é ofertado em 06 unidades de atendimento, sendo 01 em execução direta e 05 em parceria com as Entidades da rede privada que são cofinanciados a partir de seleção por chamamento público regulado pela Lei 13.019/2014 – MROSC e o Decreto Municipal nº. 060/2017, a saber:

Unidade	Faixa etária	Quantidade de vagas
Casa de Acolhimento Provisório Infantil – CAP Infantil	até 12 anos	20
Casa de Acolhimento Provisório Infantil – CAP Infantil	Até 02 anos	08
Casa de Acolhimento Provisório Infantil – CAP Infantil	02 a 04 anos	08
Casa de Acolhimento Provisório - CAP masculino	12 a 18 anos incompletos	10
Casa de Acolhimento Provisório - CAP Feminina	12 a 18 anos incompletos	20
Casa Lar - sexo masculino	07 a 18 anos incompletos	10

**Fonte:** Censo SUAS, 2021 e PSE/SEMAS.

Atualmente, as unidades tem capacidade para o atendimento de 76 vagas, no entanto, há alta rotatividade de crianças em acolhimento provisório. As entradas no Serviço de acolhimento se dão, muitas vezes, por meio do Conselho Tutelar, ao identificar situações de negligência e denúncias de maus tratos. As equipes de referência dos serviços de acolhimento têm 72 duas horas para emitir relatórios à Vara de Infância, neste caso, priorizam à busca e trabalho social com a família de



origem e/ou a família extensa de forma que a criança e ou adolescente possam retornar ao convívio familiar.

Infelizmente, condições como a pobreza, o desemprego, o uso de álcool e outras drogas, a violência intrafamiliar, o abandono são as maiores causas identificadas entre as famílias das crianças em acolhimento institucional. Situações que, demoram a ser superadas e desafiam as famílias, levando as crianças permanecerem por longo tempo em acolhimento institucional, em média 3 a 5 anos.

Desta forma, a SEMAS criou pela Lei Municipal Nº. 6.471/2021 o Programa Família Acolhedora como forma de acolher provisoriamente as crianças e adolescentes, como espaço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes até que os procedimentos de retorno à família de origem, família extensa ou outras alternativas sejam concluídas. As famílias inscritas passarão por acompanhamento familiar e quando habilitadas receberão o valor em pecúnia de 60% sobre o salário mínimo.

Na Proteção Especial Social, outro segmento em Acolhimento Institucional é a pessoa idosa, em 2021, foram atendidos por meio da equipe de referência resultaram em 07 novos idosos acolhidos, o serviço foi ofertado a 35 idosos. Os casos são demandados especialmente pela Promotoria de Justiça, a partir das análises da equipe de referência nos CREAS e da Proteção Social Especial.

O município tem recorrido à compra de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI via processo licitatório correspondente à Lei nº 8.666/93 para o acolhimento. A equipe de referência mantém relação estrita para acompanhamento e fiscalização da qualidade do serviço, observando que, os idosos possuem graus de dependência classificados de I, II e III, segundo a RDC/MS.

## **6. OBJETIVOS**

### **6.1. OBJETIVO GERAL**

Aprimorar o Sistema Único da Assistência Social – SUASVV visando à organização da rede de serviços socioassistenciais no Município de Vila Velha.

### **6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Aprimorar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social visando à reorganização e modernização do órgão gestor da assistência social municipal;
- Estruturar a Rede de Unidades Pública objetivando a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais visando atingir um maior número de famílias atendidas pelos programas, projetos, serviços e benefícios na proteção social básica e especial;
- Realizar a gestão de transferência de renda e benefícios assistenciais visando à qualificação do atendimento, o acompanhamento e a inclusão dos beneficiários nas políticas públicas setoriais.

## 7. DIRETRIZES

### **DIRETRIZ 1 - APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### ***Prioridades:***

1.1. Ampliação e adequação da rede de serviços socioassistenciais, considerando especificidades e diversidades de públicos e territórios, em condições adequadas aos parâmetros exigidos pela política.

1.2. Composição das equipes de referência das unidades de atendimento do SUAS conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e outras legislações correlatas.

1.3. Estruturação física para as unidades de atendimento, bem como, a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

1.4. Potencialização e fomento da intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Meio Ambiente.

### **DIRETRIZ 2 – AMPLIAR A COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

#### ***Prioridades:***

2.1. Ampliação de unidades de atendimento da Proteção Social Básica, considerando as especificidades e diversidades socioterritoriais;

2.2. Realização da oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às famílias inscritas no cadastro único, especialmente, as beneficiárias de programas de transferência de renda, BPC e em extrema pobreza.

### **DIRETRIZ 3 – OFERTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

#### ***Prioridades:***

3.1. Ampliação da cobertura de serviços socioassistenciais das unidades da Proteção Social Especial.

3.2. Fortalecimento do trabalho social com as famílias dos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional.

3.3. Fortalecimento a referência e contrarreferência com os Serviço de Proteção Social Básica.

3.4 Realização de campanhas socioeducativas e de prevenção à violência e violação de direitos.

#### **DIRETRIZ 4 – GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA E AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

***Prioridade:***

4.1. Institucionalização do Cadastro Único como instrumento de análise, estudo e universalização do acesso aos programas e benefícios do SUAS.

#### **DIRETRIZ 5 – IMPLANTAR A GESTÃO DO TRABALHO**

***Prioridade:***

5.1. Aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente – PEP/SUAS.

#### **DIRETRIZ 6 – IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

***Prioridade:***

6.1. Institucionalização do vínculo SUAS aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social.

#### **DIRETRIZ 7 – FORTALECER O CONTROLE SOCIAL**

***Prioridade:***

7.1. Fortalecimento do Conselho de Assistência Social como instância de controle social do SUAS.



## 8. AÇÕES E METAS

As Ações e metas deste Plano Municipal de Assistência Social mantém um alinhamento com as metas do Plano Decenal SUAS 2016-2026 e as bases para auferição dos dados foi o atendimento realizado no ano de 2021, sistematizados no Relatório de Gestão Anual, nos Sistemas de Informação e outros documentos normativos da Assistência Social.

DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
<b>1 - APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1. Realizar estudos, levantamentos e pesquisa das demandas territoriais para subsidiar o reordenamento de serviços	Documento	01	01	01	01
	2. Apresentar propostas de captação recursos de investimentos junto ao governo federal e estadual que possibilitem realizar obras, reformas e ampliação das unidades de atendimento do SUAS	Projetos	03	01	01	01
	3. Realizar obras, reformas e adaptações das unidades de atendimento do SUAS, para oferecer estrutura compatível com a execução dos serviços	Quantidade	04	-	01	-
	4. Manter 100% dos comitês, comissões e grupos intersetoriais voltados para monitoramento e acompanhamento de programas, serviços e benefícios	Percentual	100%	100%	100%	100%



DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
<b>2 - AMPLIAR A COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	1. Garantir equipe volante para atender territórios com altos índices de pobreza, zona rural e território de povos e comunidades tradicionais	Unidade	01	01	01	01
	2. Fortalecer a rede socioassistencial como espaço de diálogo e participação social	Região Administrativa	05	05	05	05
	3. Garantir atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as regiões administrativas, para todas faixas etárias em todos os territórios	Região Administrativa	05	05	05	05
	4. Ampliar a taxa de acompanhamento das famílias inscritas nos programas de transferência de renda pelo PAIF para atingir 10%	Percentual	6%	7%	8%	10%
	5. Ampliar a taxa de cobertura do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atingir 100%	Percentual	48%	60%	80%	100%
	6. Acompanhar pelo PAIF os beneficiários do BPC para atingir 10%	Percentual	2%	5%	8%	10%





DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
<b>3 - OFERTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	1. Ampliar em 20% a cobertura de atendimento da Proteção Social Especial, especialmente, em territórios de alto índice de violência e violação de direitos	Percentual	5%	10%	15%	20%
	2. Atender através do Serviço de PSE para idosos e pessoas com deficiência e suas famílias no domicílio para atingir o percentual de 5% dos beneficiários do BPC	Percentual	2%	3%	4%	5%
	3. Realizar ações para identificação de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Eventos	03	03	03	03
	4. Instituir fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências e limites na relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos	Unidade	01	01	01	01
	5. Ampliar o número de famílias habilitadas ao Programa Família Acolhedora para atingir 20% das crianças e adolescentes em acolhimento institucional	Percentual	5%	10%	15%	20%
	6. Reordenar os serviços de acolhimento institucional de forma atender as demandas apresentadas e específicas do município	Unidade	01	01	01	01
	7. Realizar campanhas socioeducativas e de prevenção à violência e violação de direitos	Região Administrativa	05	05	05	05



DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
4 - GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1. Realizar a inserção 100% das novas famílias que requisitarem o Cadastro Único para Programas Sociais no Município de Vila Velha	Percentual	100%	100%	100%	100%
	2. Registrar no Cadastro Único 100% das crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil	Percentual	100%	100%	100%	100%
	3. Inserir no Cadastro Único 100% dos beneficiários do BPC	Percentual	100%	100%	100%	100%
	4. Atingir o índice 1,0 da taxa de atualização cadastral	Índice	0,87	0,90	0,95	1,0

DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
5 - IMPLANTAR A GESTÃO DO TRABALHO	1. Criação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS Vila Velha para elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente	Núcleo	-	01	-	-
	2. Realizar capacitação e formação continuada conforme percurso formativo da PEP/SUAS para atingir a 50% dos trabalhadores	Percentual	10%	20%	40%	50%
	3. Capacitar 100% dos trabalhadores das equipes de referência do SUAS.	Percentual	50%	60%	80%	100%



DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
6 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1. Promover a inscrição de 100% das Entidades e Organizações de Assistência Social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.	Percentual	100%	100%	100%	100%
	2. Realizar inserção e monitoramento de dados nos Sistemas da Rede de Informação do SUAS	Percentual	100%	100%	100%	100%
	3. Produzir dados sobre as demandas territoriais para subsidiar o reordenamento de serviços	Documento	01	01	01	01

DIRETRIZ	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Referência	METAS			
			2022	2023	2024	2025
7- FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	1. Realizar seminários, capacitações e cursos sobre a legislação do SUAS destinado aos conselheiros, representante das entidades, trabalhadores e usuários	Evento	01	01	01	01
	2. Manter 100% da estrutura física, recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento e desempenho das atividades do Conselho Municipal	Percentual	100%	100%	100%	100%
	3. Promover junto à rede socioassistencial, espaços de escuta e diálogo com os usuários dos serviços socioassistenciais	Região Administrativa	05	05	05	05

## 9. RECURSOS HUMANOS

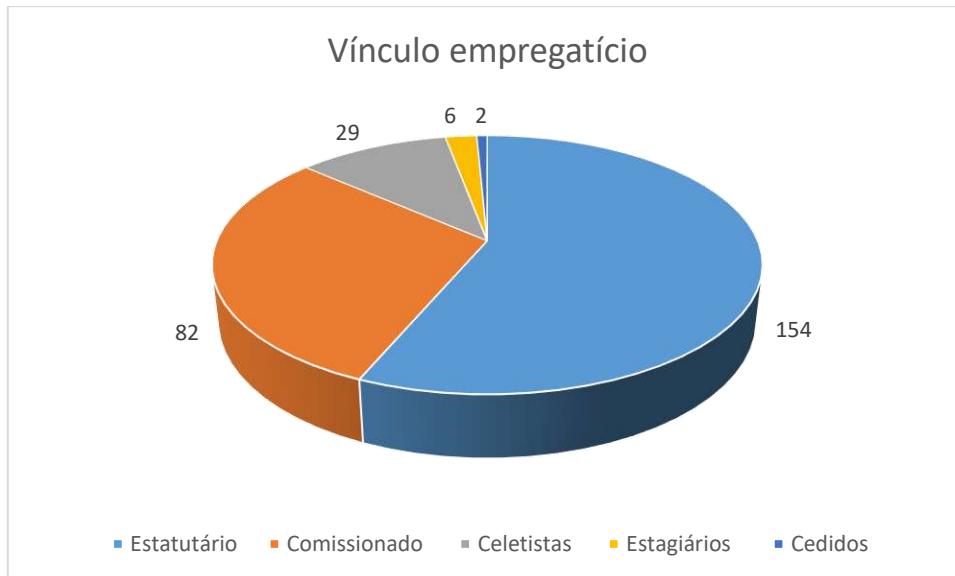
A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 ao discorrer sobre a importância da Assistência Social como política pública e seu papel na Seguridade Social estabeleceu um sistema organizado para gestão dos serviços, projetos, programas e benefícios denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para concretização do SUAS foi estabelecido um padrão sobre as unidades de atendimento, os serviços socioassistenciais e os recursos humanos, regulamentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que foram incorporados posteriormente na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS pela Lei nº. 12.345/2011.

Nesta perspectiva, a Res. CNAS nº. 269/2006 instituiu a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/SUAS/RH como parâmetro para composição de recursos humanos, denominando de “equipe de referência” o conjunto de trabalhadores necessários à oferta de serviços, projetos, programas ou benefício no SUAS, além de instrumentalizar os municípios quanto às atribuições no campo da Gestão do Trabalho.

O Conselho Nacional de Assistência Social diante de diversos questionamentos sobre esses profissionais ponderou através das Resoluções nº. 17/2011 e 09/2014 sobre os profissionais de nível superior que compõe as funções de atendimento e gestão e, as funções de servidores de nível médio e fundamental no SUAS, respectivamente.

Em 2021, a SEMAS tinha um quadro de recursos humanos perfazendo o número de 300 servidores, considerando apenas os 273 servidores que atuam na Política de Assistência Social, ressaltando que, 78 servidores atuam em atividades de gestão administrativa do SUAS, 15 em licenças médicas ou sem vencimentos e 14 estagiários, apresentados conforme os vínculos empregatícios:



**Fonte:** Dados fornecidos pelo CDRH, junho/2021.

A SEMAS efetuou 03 convocações para complemento do quadro de recursos humanos, sendo 20 servidores empossados desde o início de 2021, a saber: 04 - Assistente Social, 01 - Terapeuta Ocupacional e 15 - Assistente Público Administrativo.

Há em curso, na revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral, a solicitação da SEMAS pela criação de cargos de nível médio compatíveis com o SUAS.

A SEMAS tem possibilitado a capacitação e formação de servidores através de atividades, seminários, eventos ora executados pelas gerências e/ou agentes externos, tais como Secretaria de Administração, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social - SETADES, Escola de Serviço Público – ESESP e Ministério da Cidadania – MC/EAD.

No ano de 2021, a SETADES iniciou os módulos do Capacita SUAS disponibilizando aos municípios vagas para capacitação na modalidade virtual, neste sentido, participaram os trabalhadores do SUAS para todos os módulos, a saber:

CAPACITA SUAS - Módulos		Participantes
<b>6</b>	<b>Introdução ao exercício de Controle Social</b>	03
<b>7</b>	<b>Introdução ao Provimento de Serviços Socioassistenciais</b>	08
<b>8</b>	<b>Vigilância Socioassistencial</b>	06
<b>9</b>	<b>Elaboração do Plano de Assistência Social</b>	08
<b>10</b>	<b>Especificidades da Proteção Social Básica</b>	12
<b>11</b>	<b>Especificidades da Proteção Social Especial</b>	10

Para fortalecimento e aprimoramento dos Serviços, as Gerências mantêm uma agenda permanente de reuniões entre os técnicos dos CRAS, dos CREAS, da Rede de Serviços para População em Situação de Rua para troca de experiências, elaboração de fluxos e rodas de conversa.

A SEMAS pretende constituir o Núcleo de Educação Permanente de forma a elaborar o Plano de Educação Permanente – PEP/SUAS como uma das propostas para aprimorar os conhecimentos e valorizar os profissionais.



## 10. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 10.1. Rede de Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica seja “prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

A Rede de Proteção Social Básica é responsável pela execução dos Serviços tipificados na Res. CNAS nº109/2009, a saber:

**a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF**

**b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

Os Serviços são executados pelas unidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e estão vinculadas à organização municipal do território, ou seja, os CRAS estão instalados nas regiões administrativas, que perfazem um total de 05 regiões. Para tanto, compreendendo que a Região V apresenta-se como a maior região administrativa dada a sua extensão territorial e a aglomeração de famílias em vulnerabilidade social, a SEMAS optou pela implantação de duas unidades CRAS.

O Município de Vila Velha possui 06 CRAS, com capacidade de atendimento para 1000 famílias/ano, territorializadas de acordo com as Regiões Administrativas. Excepcionalmente, a Região V, devido sua extensão territorial, possui 02 unidades, com distribuição dos bairros de abrangência respeitando as rotas de deslocamento (estradas e vias), os agravantes sociais (conflitos/violências) e contornos geográficos (faixa litorânea, extensão rural e outros). Os CRAS têm capacidade para atender 1.000 famílias/ano.

No município de Vila Velha, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é ofertado CRAS, nos Centros de Convivência e pelas Entidades da Rede Privada de Assistência Social, de forma descentralizada em espaços da rede socioassistencial.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV compreende o desenvolvimento de atividades em grupos, organizados “*de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social*” (Res. CNAS nº. 109/2009).

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o município oferece:

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 a 06 anos**
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**
- c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos**
- d) Serviço de Convivência para Adultos de 18 a 59 anos (Res. CNAS nº33 e 34/2011)**
- e) Serviço de Convivência para Idosos**

Os Serviços de Convivência executados nos CRAS têm capacidade de atendimento de 60 a 100 usuários/mês, tendo as atividades potencializadas pela realização de oficinas, atividades física, dança, musica e outros. As demandas por atividades/oficinas são definidas conforme o perfil dos usuários.

As unidades públicas dos Centros de Convivência do Idoso tem capacidade de atendimento de 300 idosos/mês, com atividades diárias envolvendo oficinas, musica, dança, discussões sobre o processo de envelhecimento e defesa dos direitos da Pessoa Idosa. O Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência tem capacidade de atendimento de 100 usuários/mês e compreende a participação da família e da comunidade. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se realiza ainda, através de Entidades da Rede Socioassistencial privada, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASVV e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes - COMCAVV, com aporte de recursos municipais

via chamamento público, contemplando as 05 Regiões Administrativas, e/ou com recursos próprios das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

## **10.2. Rede de Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

A Rede de Proteção Social Especial de média e alta complexidade consiste na oferta dos Serviços Socioassistenciais Tipificados, a saber:

- ***Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI/Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;***
- ***Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC;***
- ***Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.***
- ***Serviço Especializado no Atendimento a População em Situação de Rua/Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro Pop;***
- ***Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS;***
- ***Serviços de Acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos e pessoas adultas em situação de rua;***
- ***Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;***
- ***Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.***

O município possui 03 unidades CREAS, sendo dividido territorialmente, CREAS Centro – regiões I e II, CREAS Alvorada – regiões III e IV e CREAS Jabaeté – região V, todos com capacidade de atendimento para 80 casos/ano pelo PAEFI.

O CREAS realizou atividades coletivas presenciais com os adolescentes inseridos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa previstas no art. 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas são as de: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O Serviço tem capacidade para atender a 360 adolescentes/ano.

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, conhecido como Serviço Especializado de Atendimento no Domicílio (SEAD), é realizado ora no CREAS ora no domicílio visa garantir ao usuário e seu(s) cuidador (es) informações sobre o acesso a direitos sociais, a políticas públicas e, ao mesmo tempo, possibilitar orientações para o cuidado e atividades de vida diária, com capacidade para atender 30 usuários/ano.

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) devem identificar 1.719 crianças e adolescentes, conforme Censo IBGE 2010, pactuados em 2014.

O Serviço Especializado de Atendimento a População Adulta em Situação de Rua perfaz os Serviço Especializado de Abordagem Social –SEAS com capacidade para 1.200 atendimentos/ano; o Centro Pop tem capacidade instalada para 70 usuários/dia e; os abrigos institucionais para população em situação de rua a capacidade é de 50 usuários/mês, observando a temporalidade observada no Plano Individual de Atendimento – PIA.

Os Acolhimentos Institucionais para Criança e Adolescentes tem sua capacidade instalada conforme a modalidade de atendimento: acolhimento provisório ou casa lar. Os serviços de acolhimento institucional para o Idoso é realizado pela equipe técnica vinculada à PSE tendo a compra de vagas mantida por ata de registro de preço, com vagas por grau de dependência.

### **10.3. Programas e Benefícios**

No SUAS, os Programas e Benefícios da assistência social colaboram para incrementar os Serviços Socioassistenciais, provendo a qualificação da oferta e incrementar a renda, conforme prevê a LOAS.

No âmbito da Proteção Social Básica, há três programas que cumprem papel importante na ação preventiva às situações de desproteção social de famílias e indivíduos. Destes o BPC Trabalho e BPC Escola – e, a partir de 2012, o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – Acessuas Trabalho.

Quanto aos Benefícios, destacam-se os Benefícios eventuais como provisões de caráter provisório destinado as famílias em situação de desproteção social em virtude do nascimento, morte, calamidade ou vulnerabilidade temporária, e os Benefícios vinculados ao acesso à renda tais como: Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC.

#### **10.3.1. Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais**

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de recursos monetários às famílias para superação da pobreza ou extrema pobreza. O Programa Bolsa Família tem o Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07 “como principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda” (Brasil, 2016 – Interface da PSB).

O Cadastro único é obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, além de possuir indicadores socioeconômicos que permitem identificar situações de vulnerabilidade social e potencialidades. Podem ser cadastradas famílias com renda mensal até 3 salários mínimos.

O Cadastro Único pode ser utilizado por outras políticas públicas para promoção de ações que ofereçam às famílias oportunidades e condições para superar a pobreza, em diferentes áreas, como educação, trabalho, cultura, microcrédito, capacitação e melhora das condições habitacionais.

Atualmente o Cadastro Único é utilizado por cerca de 20 programas sociais, dentre eles: Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Carteira do Idoso, Cisternas, isenção de taxa para concursos públicos, Programa Passe Livre, ProJovem Adolescente e etc.

O Governo do Estado do Espírito Santo utiliza do Cadastro Único para seleção de famílias para os Programas CNH Social, o Programa Incluir, o Cartão reconstrução e outros. No município de Vila Velha, através da Coordenação do Cadastro Único e Benefícios ocorre a gestão da atualização cadastral, de condicionalidades e de benefícios. A inclusão de novas famílias e atualização cadastral ocorrem de forma descentralizada por meio do Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do município.

### **10.3.2. Programa Nacional de Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS**

O Programa ACESSUAS surge originalmente do Programa BPC Trabalho que visa à promoção do protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do BPC, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos.

O ACESSUAS Trabalho ganhou redesenho através da Resolução CNAS nº 27 de 14 de outubro de 2014, que expandiu as ações para os usuários da Política de Assistência Social, passando integrar adolescentes e jovens a partir de 14 anos e ampliou a faixa etária para até 64 anos, conforme Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021.

As principais ações do Programa ACESSUAS estão associadas aos eixos: mobilização e articulação, informação, mapeamento da oferta, identificação e busca ativa do público prioritário, encaminhamentos e desenvolvimento de ciclos temáticos. O programa foi redefinido, inseriu novos públicos e a aprendizagem e, em conjunto com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.



### **10.3.3. Programa BPC na Escola**

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC conhecido como Programa BPC na Escola integra os serviços destinados à inclusão da Pessoa com Deficiência.

O Programa BPC na Escola visa à promoção da elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de até 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, mediante identificação e superação das principais barreiras de acesso aos serviços públicos.

No município de Vila Velha integra a Rede de Proteção Social Básica que é responsável por articular a identificação dos usuários e aplicação dos questionários em âmbito territorial partindo dos CRAS. O Programa possui o Comitê Intersetorial instituído pelo Decreto nº. 199/2013, ano em que se deu adesão ao programa.

No final do ano de 2017, o Governo do Estado propiciou capacitação com vista à realização das etapas de acompanhamento por meio dos técnicos de referência e para estimular a realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras. Cabe ao Comitê Intersetorial a realização do acompanhamento sistemático das ações a serem implementadas por meio do Programa. Os técnicos dos CRAS têm realizado busca ativa para identificação dos usuários para aplicação dos questionários e inserção no Cadastro Único.

### **10.3.4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**

O PETI é um dos programas do Governo Federal, de âmbito nacional, que articula um conjunto de ações visando à proteção de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos para retirada da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

O Programa PETI passou em 2011 passou integrar a Assistência Social através da Lei nº. 12.435/2011 que promoveu a instituição do SUAS e alterou da LOAS. Em 2013 passou por um processo de redesenho estabelecendo por meio da Res. CNAS

nº. 08/2013 a realização de Ações Estratégicas (AE) estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento. No ano de 2014 por meio da Res. CNAS nº. 10/2014 foram definidas alterações na Res. CNAS nº. 08/2013.

O município de Vila Velha, já tendo aderido ao PETI em 2012 e 2013, passa a reafirmar seu compromisso com a Erradicação do Trabalho Infantil por meio do Termo de Aceite em 2014, com meta de identificar 1.917 crianças e adolescentes em trabalho infantil apontados pelo Censo IBGE/2010.

O município definiu pela gestão do AEPETI a partir de técnico de referência vinculado a Proteção Social Especial, responsável pela mobilização e articulação da Rede de Proteção Social e de Garantia de Direitos, além de ações direcionadas a capacitação dos trabalhadores do SUAS para contribuir no desenvolvimento individual e social das crianças e adolescentes.

As ações de mobilização e articulação realizam-se através de reuniões técnicas, de visitas institucionais para mobilização de atores locais, mapeamento de serviços da rede, ações de divulgação do programa, envolvendo os técnicos dos CRAS, CREAS, SEAS, Conselhos Tutelares, representantes de outras políticas públicas como saúde, educação, emprego e renda, cultura e Conselhos Municipais de Assistência Social e de Defesa dos Direitos.

As ações de capacitação dos técnicos acontecem em parceria com o Ministério Público do Trabalho, com o Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação ao Trabalho Infantil (FEAPETI) e outras Secretarias. Além de, propiciar a participação de técnico de referência e servidores em eventos, seminários e debates referentes que tenham como foco o trabalho infantil.

A identificação das crianças e adolescentes acontece através do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS e pelos Conselhos Tutelares, cujo encaminhamento é direcionado aos CREAS. Quando não há identificação do responsável legal é encaminhado a Central do Cadastro Único para localização

mediante consulta ao Cadastro Único e as unidades escolares para posterior, busca ativa das equipes dos CREAS.

O acompanhamento das famílias se realiza por meio dos CREAS e das crianças e adolescentes através da inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A cada ano, por meio de plano de ação, são definidas as estratégias para a mobilização, identificação e proteção social de crianças e adolescentes.

#### **10.3.5 Benefícios Eventuais**

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), regulamentados pela Resolução nº. 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e, pelo Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Constituem como provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas)

No município de Vila Velha, os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Resolução COMASVV nº. 06/2021 destinado às famílias que atendem aos requisitos de renda de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, moradoras do município e inscritas no Cadastro Único. São benefícios na forma de prestação de serviços ou produtos para atender as situações advindas do nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

A prestação e financiamento dos benefícios eventuais estão na esfera de competência dos municípios e cofinanciados pelo Estado. A concessão acontece mediante requerimento junto aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou por meio de plantão telefônico (somente auxílio funeral).

## 11. REDE PRIVADA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS versa no art. 1º sobre a Assistência Social como política pública prestada pelo conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, atribuindo as Entidades e Organizações de Assistência Social, a realização de funções da assistência social, com ou sem aportes de recursos públicos.

A LOAS discorre no art. 3º que as organizações e entidades de Assistência Social *“aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”*.

As Entidades e Organizações de Assistência Social fazem parte do Sistema Único de Assistência Social, podendo inclusive, celebrar contratos, acordos, termos e ajustes com o poder público para execução de serviços, projetos e ações de assistência, recebendo financiamento, conforme a capacidade instalada e disponibilidade orçamentária, conforme o Art. 6º - B § 3º da LOAS. Para tanto, a realização de funções da assistência social está submetida à inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social o que requer a identificação do serviço, projeto, programa ou benefício ao cumprimento da legislação do SUAS, incluindo as orientações técnicas e a composição das equipes de referencia.

No município de Vila Velha, o COMASVV através da Res. nº. 45/2012 regulamenta o processo de inscrição e manutenção de certificação junto ao Conselho, cabendo às Entidades e Organizações de Assistência Social apresentarem anualmente a documentação. O COMASVV mantém o monitoramento das entidades e organizações, bem como, da oferta dos serviços executados pelas unidades públicas a partir de comissão permanente do Conselho.

Atualmente, as Entidades e Organizações participam da oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante edital de seleção/chamamento visando garantir que as 05 regiões administrativas sejam contempladas com editais para o SCFV; o Serviço de Acolhimento Institucional e da execução do AEPETI.

As entidades e organizações devidamente inscritas no COMASVV estão listadas no Anexo III deste Plano.

## **12. ORGÃOS VÍNCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **12.1. Conselhos Tutelares**

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem como objetivo garantir os direitos da criança e adolescentes. Os conselheiros são encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento desses direitos. Existem 05 (cinco) Conselhos Tutelares distribuídos por regiões, vide Anexo IV.

O Conselho Tutelar atende às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº. 5.723 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre estruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha (COMCAVV).

Novos conselheiros tutelares foram nomeados a partir do Decreto Nº 004/2020 “nomeia membros titulares e suplentes para compor os Conselhos Tutelares do Município de Vila Velha”, depois de amplo processo eleitoral formalizado pelo COMCAVV.

### **12.2. Centro de Referência Especializado no Atendimento a Mulher Vítima de Violência do Município de Vila Velha – CRAMVIVE**

No ano de 2017, o Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher Vítima de Violência do município de Vila Velha – CRAMVIVE passou a estar vinculado a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Vila Velha por meio do Decreto Municipal Nº 042, de 04 de abril 2017 art. 6º, que transferiu o cargo de Coordenação da Mulher para a SEMAS e as responsabilidades por seu funcionamento.

O Centro de Referência e Apoio à Mulher em Situação de Violência de Vila Velha (CRAM-VIVE) atende mulheres nas áreas jurídica, social e psicológica. Aberto à procura espontânea, não sendo necessário qualquer tipo de encaminhamento, tem trabalhado em parceria com uma série de entidades de acolhimento à mulher. Em estreita parceria com a Segurança Pública - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), DML, CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública, saúde, outros, tem se consolidado como uma ação prioritária no combate à

violência doméstica. O trabalho de conscientização sobre a paz como uma condição de cidadania tem agregado outros parceiros e no período firmamos um acordo importante com o Governo Estadual, representando ainda uma primeira etapa.

Entre as atividades que ganha destaque é o envolvimento da equipe na articulação por meio de reuniões e atividades para retomada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM visando realizar a eleição da sociedade civil e recomposição do conselho.

O CRAMVIVE mantém uma articulação com vários órgãos, desta forma, realiza encaminhamentos para os diversos tipos de serviços que possam oferecer a mulher o atendimento demandado. Entre os encaminhamentos destacamos os 06 mais acessados, dentre eles a Delegacia da Mulher, os Serviços de Saúde, a Casa Abrigo Estadual para acolhimento, os Centros de Referência da Assistência Social, o Ministério Público e Núcleo de Atendimento à Mulher da Universidade de Vila Velha

Dentre os principais avanços neste semestre destaca-se: a participação na reconstrução do Pacto Estadual pelo enfrentamento de Políticas para as mulheres e na construção de uma rede interinstitucional de proteção e assistência à mulher em situação de violência; as discussões com outras instituições sobre violência de gênero; a criação e fortalecimento de parcerias; e a participação na Construção do regimento interno da Casa Abrigo Estadual Maria Candido Teixeira.

Das ações prioritárias para o CRAMVIVE vislumbramos: ampliar as ações tanto individuais como grupais; realizar treinamento para profissionais, sensibilizando-os e capacitando – os para as situações de violência; implantar banco de dados e programa; reforçar parcerias interinstitucionais existentes e criar novas de acordo com a demanda de suporte assistências e divulgar o Centro de Referência e Apoio à Mulher em Situação de Violência como lugar de suporte à munícipe.

### **12.3. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional**

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base



práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Lei nº. 11.346/2006).

A Segurança Alimentar e Nutricional tem a fundamental responsabilidade de implementar ações para o enfrentamento do problema da insegurança alimentar e da fome a partir das políticas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania – MC, tendo em vista, ser a fome uma dimensão extrema dos desequilíbrios estruturais do país.

A Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional volta-se no SUAS, no âmbito da Proteção Social Básica, através das ações de Educação Alimentar e Nutricional, mediante aos usuários do Serviço de Convivência, para os públicos mais atingidos pela falta de acesso a renda e à alimentação, tais como as famílias em extrema pobreza e beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, fortalecendo o vínculo por meio de ações educativas que levem a práticas alimentares saudáveis, permitindo às pessoas autonomia ao selecionar e consumir os alimentos, provocando uma mudança de hábito e reduzindo o seu desperdício e, no âmbito da Proteção Social Especial, para propiciar uma alimentação mais adequada aos públicos em situação de acolhimento institucional, por meio da análise de contratação e fornecimento de alimentação.

Em 06 de Outubro de 2020 foi instituída a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, por meio da Lei nº. 6.392. A presente Lei Municipal reconhece que a alimentação adequada é direito social fundamental, inerente a dignidade da pessoa humana, nos termos da Emenda Constitucional nº 64/2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se fizerem necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população, priorizando os segmentos mais vulneráveis.

A representatividade em Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-VV permite a interface entre as Secretarias Municipais para possibilitar ações que enfrentem a insegurança alimentar dos munícipes.

Em 2022, sob o Decreto nº. 036/2022, de 07 de fevereiro de 2022, foi criada no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SINSAN, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Vila Velha, promovendo a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações públicas.

A Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com o COMSEA e a CAISAN estão em constantes atualizações, promovendo o fortalecimento para adesão ao SINSAN e aos programas e/ou captação de recursos para a Segurança Alimentar e Nutricional, tais como: Compra Direta de Alimentos – CDA, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Banco de Alimentos e Cozinhas Comunitárias, bem como a realização do Diagnóstico Municipal com a construção de indicadores de Insegurança Alimentar e elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

### 13. FINANCIAMENTO

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 estabeleceu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como organizador dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, definindo ainda diretrizes para seu funcionamento, o sistema de proteção social e os critérios de partilha dos recursos, na obrigatoriedade, de participação no financiamento entre os entes federados (União, Estados, DF e Municípios).

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012 por sua vez, descreve a gestão orçamentária e financeira como área importante, pois através dos instrumentos como a LOA, LDO, PPA e Plano Municipal deverão contemplar a gestão dos recursos de cofinanciamento da Assistência Social.

A legislação do SUAS discorre que os recursos são transferidos de forma regular e automática via fundo-a-fundo, com vistas ao custeio e manutenção da oferta dos serviços socioassistenciais, de incentivo à gestão e dos programas e projetos socioassistenciais. Vale ressaltar que, os recursos são transferidos por pisos específicos, devidamente regulamentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, pelos Conselhos Estaduais e Municipais, em âmbito federal, estadual e municipal, respectivamente.

Em 2015 o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, através da Portaria nº. 113/2015 alterou o repasse para transferência por Bloco de Financiamento, a execução deve observar Art. 20. *“Os recursos referentes a cada Bloco de Financiamento, Programa e Projeto devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes.”*

Nesta mesma lógica o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, regulamentou o repasse por Blocos de Financiamento através das Resoluções CIB nº.173 e 174/2016 e do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/ES nº. 366 e 367/2016.

Em 2021, o orçamento total da SEMAS foi estimado em R\$ 26.282.702,00 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e dois reais), sendo R\$

12.360.602,00 (doze milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e dois reais) de previsão de cofinanciamento Estadual e Federal através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e R\$ 11.163.600,00 (onze milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) de recursos do Tesouro Municipal. Os R\$ 2.758.500,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) restantes são recursos alocados nos Fundos para a Infância e Adolescência – FIA, Fundo do Idoso – FUMDDIPI e Fundo da Mulher – FMPDDM.

Entre os desafios da Política de Assistência Social está a defesa constante do orçamento, a falta de reajustes dos valores dos pisos e os atrasos dos repasses de recursos pelo Governo Federal, paralelamente, o elevado custo pela manutenção das unidades, de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e contratação de recursos humanos. A SEMAS mantém representação em espaços de discussão sobre o Financiamento da Assistência Social por meio do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Espírito Santo – COGEMASES e da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Em 2021, a SEMAS recorreu à captação de recursos de Emendas Parlamentares e participação em chamamentos públicos de órgãos da União e Estado para pleitear recursos de investimento e custeio para estruturação das unidades de atendimento da Assistência Social. A Gestão SUAS vem empenhando esforços no acompanhamento e lançamento de dados no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV e subsidiando a Superintendência de Convênios.

Em março de 2022, o Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV expressa sua preocupação com o desmonte da Política de Assistência Social em todo território brasileiro lançando a **Nota sobre o Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, um manifesto de **Defesa pelo SUAS, forte e com financiamento público** e que as instâncias de pactuação da União empenhem esforços para o cumprimento integral dos dispositivos da LOAS conforme previsto no Capítulo V – Do Financiamento da Assistência Social, nos artigos 27 a 30.

#### 14. RESULTADOS E IMPACTOS

Através deste Plano pretende-se produzir os seguintes impactos no Sistema Único de Assistência Social de Vila Velha – SUASVV:

- Aprimorar a gestão e execução do SUASVV;
- Estruturar a Unidades de atendimento por meio de reformas, adaptações e/ou novas unidades;
- Prestar atendimento qualificado aos munícipes que necessitam da Assistência Social;
- Aprimorar a identificação das famílias vulneráveis e do público prioritário da assistência social;
- Garantir a manutenção da oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais;
- Publicizar as ofertas dos serviços prestadas pelas Entidades Socioassistenciais Governamentais e Não Governamentais;
- Divulgar amplamente e dar conhecimento sobre o trabalho social desenvolvido pela SEMAS;
- Difundir informações sobre o financiamento da política de assistência social;
- Oferecer subsídios para o fortalecimento do controle e participação social no SUASVV.

## 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas serão utilizados os dados dos Sistemas da Rede de Informações do SUAS, os indicadores sociais produzidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturante – SEMOPE denominado Observatório de Indicadores Sociais, além de reuniões técnicas, visitas *in loco*, relatório mensais, informes e entrevistas a fim de acompanhar a execução do Plano em todas suas etapas.

Os Relatórios Mensais de Atendimento – RMA's são instrumentos para coleta de dados de forma quantitativa sobre os atendimentos ofertados nas unidades, a caracterização dos usuários e colaboram significativamente, para a tomada de decisões a para o processo de avaliação do Plano, à medida que, se utiliza ainda de questões qualitativas permitindo obter informações sobre o funcionamento das unidades, as dificuldades/limitações para execução dos Serviços, relatos das estratégias de participação dos usuários, do registro das atividades e/ou necessidades de capacitação. O RMA é dinâmico, ao permitir inserir outros registros que as equipes julgam pertinentes incluindo, novas demandas, outros perfis de público, constatações sobre o território e fenômenos cotidianos enfrentados pelas equipes de referência.

A avaliação das ações, objetivos e metas é possível ser auferida ao final de cada exercício no ato de elaboração do Relatório Anual de Gestão (RELGES). Após o fechamento do relatório, a equipe de elaboração junto a Gestão do SUAS fará a análise das ações realizadas e, caso necessário, proporá os ajustes ao Plano de forma que esse instrumento seja dinâmico no decorrer dos anos subsidiando as ações da Assistência Social.

O Controle Social é parte fundamental no processo de monitoramento e avaliação do Plano, à medida que, tanto o Conselho Municipal como a rede socioassistencial pode promover reflexões e sugerir reformulações necessárias a cerca da cobertura e execução da Assistência Social no município.





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

# ANEXOS

## ANEXO I - UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **CRAS Centro Região 1 – atende 19 bairros** (Boa Vista I, Boa Vista II, Centro, Coqueiral de Itaparica, Cristóvão Colombo, Divino Espírito Santo, Glória, Ilha dos Ayres, Itapuã, Jaburuna, Jockey de Itaparica, Olaria, Prainha, Praia da Costa, Praia das Gaivotas, Praia de Itaparica, Residencial Itaparica, Soteco, Vista da Penha).  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Rua Araribóia, 124, Centro. Tel.: 3389-6183
- **CRAS Jardim Asteca Região 2 – atende 21 bairros** (Araçás, Brisamar, Cocal, Darly Santos, Guaranhuns, Ibes, Ilha dos Bentos, Jardim Asteca, Jardim Colorado, Jardim Guadalajara, Jardim Guaranhuns, Nossa Senhora da Penha, Novo Itaparica, Novo México, Pontal das Garças, Santa Inês, Santa Mônica, Santa Mônica Popular, Santos Dumont, Vila Guaranhuns, Vila Nova).  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Rua Açucena s/n, Jardim Asteca. Telefone 3389-1132.
- **CRAS Paul Região 3 – atende 17 bairros** (1º de Maio, Argolas, Aribiri, Ataíde, Cavaliere, Chácara do Conde, D. João Batista, Ewerton Montenegro, Garoto, Ilha da Conceição, Ilha das Flores, Industrial, Morro Philips, Paul, Pedra dos Búzios, Porto de Capuaba, Sagrada Família, Santa Rita, São Vicente de Paula, Vila Batista, Vila Garrido, Zumbi dos Palmares).  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Rua Paulo Portela, nº 16, Ilha das Flores. Telefone 3359-0900.
- **CRAS Alvorada Região 4 – atende 14 bairros** (Alecrim, Alvorada, Cobri de Baixo, Cobi de Cima, Cobilandia, Ipressa, Jardim do Vale, Jardim Marilândia, Nova América, Planalto, Rio Marinho, Santa Clara, São Torquato, Vale Encantado, Vila da Vitória).  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Rua Augusto Clóvis dos Santos, sn – Alvorada. Telefone: 3366-2509.
- **CRAS Jabaeté Região 5 – atende 18 bairros** (23 de Maio, Balneário P. da Fruta, Barra do Jucu, Cidade da Barra, Interlagos, Itanhangá, Jabaeté, Morada do Sol, Morro da Lagoa, Nova Ponta da Fruta, Ponta da Fruta, Praia dos Recifes, Recanto da Sereia, São Conrado, Ulisses Guimarães, Cidade da Barra).  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Avenida Líbano, s/n, Jabaeté. Tel. 3244-6658
- **CRAS Morada da Barra Região 5 – atende 13 bairros** (Barramares, João Goulart, Mangal, Morada da Barra, Normília da Cunha, Seringal, Terra Vermelha, Vargem do Saco, Riviera da Barra, Santa Paula I e II, Área Rural: Atlanta I e II, Xuri, Retiro do Congo, Camboapina, Fazenda Boa Vista, Córrego Sete).

**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.

**Endereço:** Estrada Ayrton Senna da Silva, Q-L4, Morada da Barra. **Telefone** 3244-6662

➤ ***Centro de Convivência do Idoso - Praia da Costa***

**Endereço:** Rua Gastão Robach, s/nº, Praia da Costa.

**Telefone:** 3229-8009.

**Horário de Funcionamento:** das 08h às 17h.

➤ ***Centro de Convivência do Idoso – Cocal***

**Endereço:** Rua dos Artistas, s/nº, Parque Urbano Cocal.

**Telefone:** 3139-9343.

**Horário de Funcionamento:** das 08h às 17h.

➤ ***Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência***

**Endereço:** Avenida Jerônimo Monteiro, nº. 790, Glória, Vila Velha - ES.

**Telefone:** (27) 3311- 8287/3389- 9981

**Horário de Funcionamento:** das 08h às 17h.

## ANEXO II - UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- ✓ **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Centro**  
**Horário de funcionamento:** 8h às 18h.  
**Endereço:** Rua Coronel Sodré, nº 497, Centro.  
**Telefone:** 3388-4054/ 3139-9159.
  
- ✓ **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Alvorada**  
**Horário de funcionamento:** 8h às 18h.  
**Endereço:** Rua Felicidade Siqueira, nº 136, Alvorada.  
**Telefone:** 3229-0981/ 3239-3833.
  
- ✓ **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Jabaeté**  
**Horário de funcionamento:** 8h às 17h.  
**Endereço:** Av. Líbano, S/N, Jabaeté.  
**Telefone:** 3226-6404.

### **Serviços ofertados nos CREAS:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
  
- ✓ **Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS**  
**Endereço:** Rua Henrique Laranja, 397, Centro – Vila Velha  
**Horário de funcionamento:** 7 às 22h.  
**Tel.:** 3149-9223/99717-5012
  
- ✓ **Centro Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP**  
**Endereço:** Av. Gonçalves Ledo, 16 – Divino Espírito Santo – Vila Velha  
**Horário de funcionamento:** 8h às 18h.  
**Telefone:** 3139-9537/3149-9932
  
- ✓ **Abrigo João Calvino**  
**Endereço:** Rua Luiz Gabeira, 13ª – Divino Espírito Santo – Vila Velha  
**Telefone:** 3149-9498/3139-9018  
**Serviço:** Acolhimento institucional à população adulta em situação de rua (ambos os sexos)

- ✓ **Abrigo Bom Samaritano**  
**Endereço:** Rua Moacir Mota, 37 – Estrada de Capuaba – Santa Rita – Vila Velha  
**Telefone:** 3391-5044  
**Serviço:** Acolhimento institucional para população adulta em situação de rua, direcionado para atendimento ao migrante do sexo masculino.
  
- ✓ **CAP Infantil – ADRA**  
**Tel.:** 3299-1408/3329-1510/98152-1404  
**Serviço:** Acolhimento Institucional para crianças de ambos os sexos até 06 anos
  
- ✓ **CAP Infantil – ORAÇÃO**  
**Tel.** 3242-3675  
**Serviço:** Acolhimento Institucional para crianças de ambos os sexos de 02 a 06 anos
  
- ✓ **Casa Sagrada Família**  
**Tel.** 3242-1646  
**Serviço:** Acolhimento Institucional para crianças de ambos os sexos até a 02 anos
  
- ✓ **Casa Lar Feminina**  
**Tel.:** 3349-9312  
**Serviço:** Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes do sexo feminino.
  
- ✓ **CAP Masculina – ADRA**  
**Tel.:** 3020-6657  
**Serviço:** Acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes do sexo masculino.
  
- ✓ **Casa Lar Walter Barcellos**  
**Tel.:** 3319-9973  
**Serviço:** Acolhimento Institucional Casa de Passagem às crianças e adolescentes do sexo masculino.

**OBS:** Os equipamentos de acolhimento institucional não podem ter seus endereços divulgados.

## ANEXO III - REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE	PÚBLICO	SERVIÇO OFERTADO
<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - APAE/VV</b> Rua Cabo Ailson Simões, nº 1050. Centro. Vila Velha – ES	Pessoas com Deficiência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Associação de Apoio e Orientação as Crianças e Adolescentes da Grande Cobilândia e Adjacências - AAOCA</b> Rua São Cristóvão, nº12, Vale Encantado, Vila Velha – ES.	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Associação Beneficente da Criança e Adolescente da Barra do Jucu – ABECA</b> Rua Van Gogh, nº 140, Barra do Jucu, Vila Velha – ES	Crianças e Adolescentes de 7 a 12 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Obras Passionistas São Paulo da Cruz – Projeto Dom Mauro</b> Estrada Jerônimo Monteiro, nº 341, Paul, Vila Velha – ES.	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Associação Mobilizadora das Igrejas Evangélicas Pró Crianças Carentes – AMIE</b> Projeto Caminho Feliz Rua Presidente Lima nº 385, Centro, Vila Velha – ES.	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Instituto Social Esperança - ISE</b> Rua Ordem e Progresso, nº 31, Argolas, Vila Velha – ES	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>União dos Cegos Dom Pedro II - UNICEP</b> Rua: Rosa S/N; Jardim Colorado - Vila Velha -ES.	Pessoas com Deficiência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Instituto Som da Ilha</b> Rua Fernando Coelho, nº 48 – Ilha dos Ayres - Vila Velha - ES	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>Fundação Clínica Carmem Lúcia – FCL</b> Rodovia do Sol, s/nº, Quadra 22, Lote 08-A2 - Barra do Jucu – Vila Velha - ES	Crianças e Adolescentes de 8 a 15 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



<p><b>Instituto Artes Sem Limites</b> Rua Mestre Gomes, nº 302 – Glória - Vila Velha - ES</p>	<p>Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>
---	---	---

### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UNIDADE	PÚBLICO	SERVIÇO OFERTADO
<p><b>Associação Nosso Lar – Casa Lar Walter Barcelos</b></p>	<p>Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos sexo masculino</p>	<p>Acolhimento Institucional</p>
<p><b>Associação de Promoção Humana - ORAÇÃO</b></p>	<p>Crianças de 00 a 12 anos incompletos</p>	<p>Acolhimento Institucional</p>
<p><b>Comunidade Epifania – Casa Sagrada Família</b></p>	<p>Crianças de 00 a 06 anos incompletos</p>	<p>Acolhimento Institucional</p>
<p><b>Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – ADRA</b> 1. Casa de Acolhimento Provisório – CAP Infantil 2. Acolhimento Institucional de Adolescentes do Sexo Masculino</p>	<p>Crianças de 00 a 12 anos incompletos ----- Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos do sexo masculino</p>	<p>Acolhimento Institucional</p>
<p><b>Instituto Gênese – IG</b> Rua Duque de Caxias, 228 – Centro – Vitória - ES</p>	<p>Crianças e Adolescentes em Trabalho Infantil  População em Situação de Rua</p>	<p>PETI – Crianças e Adolescentes em Trabalho Infantil  Centro POP – População em Situação de Rua</p>
<p><b>Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES</b> <b>Projeto Pousada dos Olhos</b> Rua Antônio Leandro Da Silva, 145, Alecrim – Vila Velha - ES.</p>	<p>Adultos em trânsito</p>	<p>Acolhimento Institucional</p>

## ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

UNIDADE	PÚBLICO
<b>Fundação Otacílio Coser – FOCO</b> Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675 – 6º Andar - Enseada do Suá – Vitória – ES.	Assessoramento de Entidades e Lideranças
<b>Movimento Vida Nova Vila Velha – MOVIVE</b> Rua: Bahia, nº 80, Praia da Costa, Vila Velha – ES	Assessoramento de Entidades e Lideranças para o desenvolvimento local.

## ANEXO IV – CONSELHOS TUTELARES

### CONSELHO TUTELAR - REGIÃO I:

**Endereço:** Rua Luiza Grinalda, nº 661, Centro, Vila Velha/ES. - CEP: 29.100-240

**Telefone:** (27) 3239-4316, (27) 3388-4271, (27) 99720-6610

**E-mail:** [ctutelarregiao1@vilavelha.gov.br](mailto:ctutelarregiao1@vilavelha.gov.br)

### CONSELHO TUTELAR REGIÃO II:

**Endereço:** Rua Lourdes dos Santos, nº 108, Ibes, Vila Velha-ES.

**Telefone:** (27) 3340-0171, (27) 99852-4240.

**E-mail:** [conselhotutelarregiao2@vilavelha.es.gov.br](mailto:conselhotutelarregiao2@vilavelha.es.gov.br)

### CONSELHO TUTELAR REGIÃO III

**Endereço:** Rua Sebastião Gaiba, s/n - Vila Garrido, Vila Velha/ES CEP: 29.115-045

**Telefone:** (27) 3226-6710, (27) 99784-2968.

**E-mail:** [conselhotutelar3e4@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3e4@hotmail.com)

### CONSELHO TUTELAR REGIÃO IV:

**Endereço:** Rua João Francisco Gonçalves, nº 957 - Cobilandia, Vila Velha/ES.

CEP: 29.111-300

**Telefone:** (27) 3326-5523, (27) 99718-9543

**E-mail:** [conselhotutelarregiao4@hotmail.com](mailto:conselhotutelarregiao4@hotmail.com)

### CONSELHO TUTELAR REGIÃO V:

**Endereço:** Rua Barra de São Francisco, nº15, Terra Vermelha, Vila Velha/ES. CEP:

29.124-086

**Telefone:** (27) 997842956

**E-mail:** [conselhotutelaregiao5@gmail.com](mailto:conselhotutelaregiao5@gmail.com)

**PLANTÃO CONSELHO TUTELAR – (27) 99892-2714**

## REFERÊNCIAS

BRASIL, 2019. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos: Relatório 2019. Brasília, 2019.

CNAS. NOTA: Manifestação do CNAS - PLOA 2021.

CONGEMAS. Nota De Repúdio pela retirada de recursos da Assistência Social e do Seguro Desemprego para Destinação de recursos adicionais para o Ministério da Defesa, 2021.

ESPÍRITO SANTO, Governo do Estado. Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil – SEP. Notícia. Disponível em <https://www.es.gov.br/Noticia/primeiro-quadrimestre-de-2021-tem-reducao-de-13-5-no-registro-de-homicidios-no-espírito-santo> acessado em 19 de abril de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2019. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/vila-velha/panorama> acessado em 20 de abril de 2022.

INSTITUTO JONES SANTOS NEVES. Cadernos de Desenvolvimento Regional DRS nº 05: Pobreza no Espírito Santo: um estudo a partir dos dados do PNADC – Anual e do Cadastro Único. Vitória, 2021.

INSTITUTO JONES SANTOS NEVES. Cadernos de Desenvolvimento Regional DRS nº 02: Habitação e interesse social. Vitória, 2021.

QEDU. Ferramenta digital. Disponível em <https://novo.qedu.org.br/municipio/3205200-vila-velha/ideb>, acessado em 19 de abril de 2022.

VILA VELHA (Município). Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos. Vila Velha em números: diagnóstico municipal 2018.

VILA VELHA (Município). Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos. Vila Velha em números: Perfil Demográfico 2018.

Vila Velha, 2018. \_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde - 2018 a 2021. Vila Velha, 2018.

VILA VELHA (Município). Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estratégicos. Planejamento Estratégico 2022.

Vila Velha, Coordenação de Defesa Civil. PMPDEC PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Vila Velha. Julho/2020.